



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

Telefone



74 3657-1010

Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 163 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.
- DECRETO Nº 164 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2024

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO PREGÃO ELETRONICO 032/2024
- TERMO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2024

OUTROS AVISOS

- TORNA SEM EFEITO

CONTRATAÇÃO DIRETA

RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA

- RESULTADO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 163 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

**APROVA DESMEMBRAMENTO DE
TERRENO URBANO, CONFORME
ESPECIFICA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso suas das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando parecer favorável pela gerência de Projetos deste Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado DESMEMBRAMENTO de imóvel, Matrícula 1277, Livro nº 2, fls. 77, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Lapão, com área de 65.490,82 m²; imóvel urbano identificado como urbano, localizado na Avenida Dario Vilela, município de Lapão - Ba, e de propriedade de Josué Dourado Filho, inscrito no CPF nº 002.800575-98, casado com Vanessa Dourado Filho, inscrita no CPF nº 043.340.765-48.

Parágrafo único: Responsável técnico: Ademar Loula Vasconcelos – CREA/BA 18794 – ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20240885371, ficando dividido em cinco partes, conforme mapa e memorial descritivo anexado.

ITEM	PARCELA	AREA (m ²)
01	GLEBA 01	8.562,62 M ²
02	GLEBA 02	10.173,99 M ²
03	GLEBA 03	17.362,54 M ²
04	GLEBA 04	27.021,73 M ²
05	GLEBA 05	2.146,02 M ²

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especificadamente o DECRETO Nº 124 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2024.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

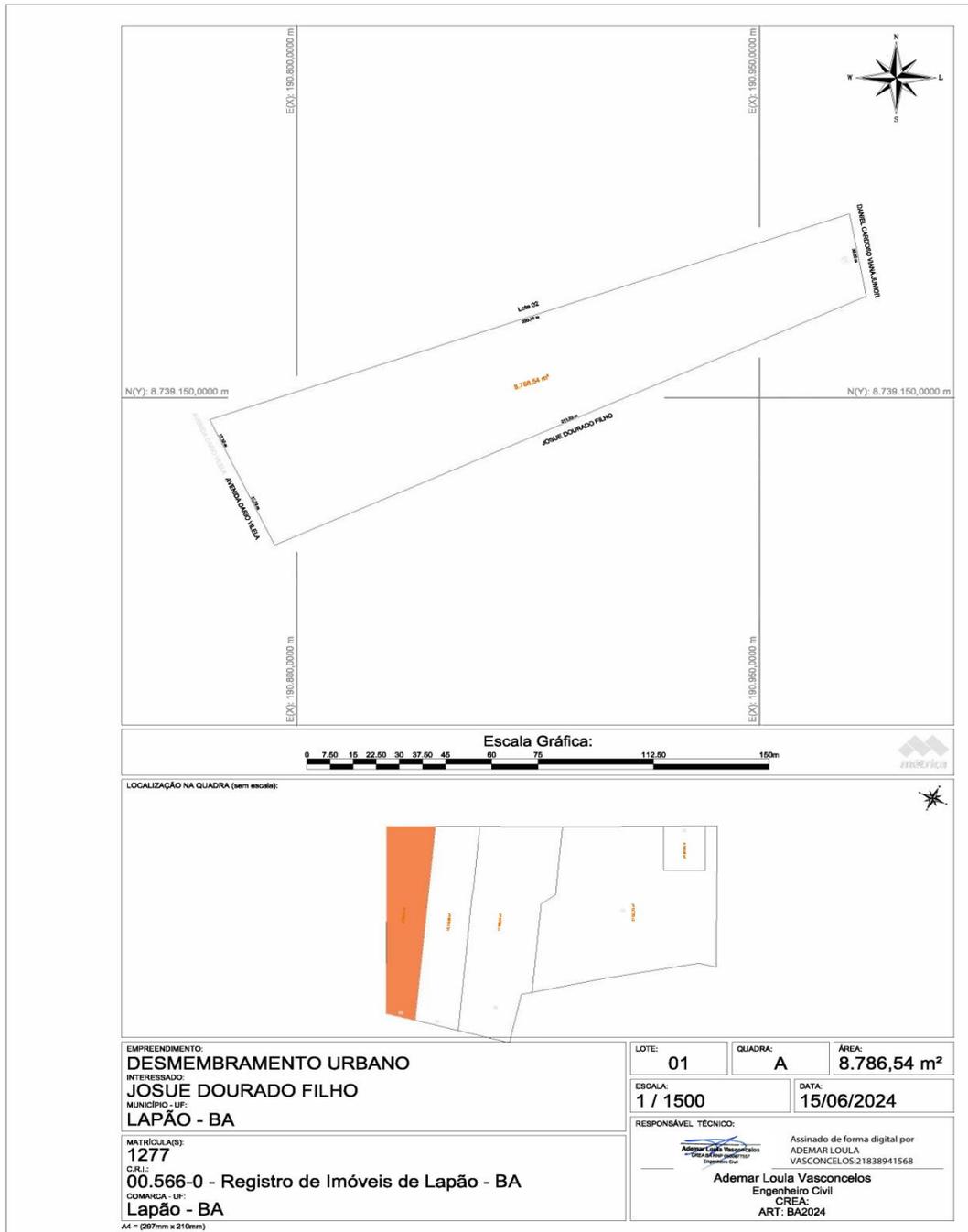
Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Gabinete do Prefeito

ANEXO



Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
 CEP 44.905-000
 CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Empreendimento: DESMEMBRAMENTO URBANO

Quadra: A
Lote: 01
Área: 8.786,54 m²

O Lote de terreno sob nº 01 da Quadra A, do “DESMEMBRAMENTO URBANO” localizado na AV DARIO VILELA, SN, no município de LAPÃO - BA, comarca de Lapão - BA, na quadra formada pelas , AVENIDA DARIO VILELA, OLMA IND E COM DE OLEO DE MAMONA, GILDASIO SOUZA PAIVA, DANIEL CARDOSO VIANA JUNIOR e JOSUE DOURADO FILHO, localizado na esquina da AVENIDA DARIO VILELA com a JOSUE DOURADO FILHO, de formato irregular, abrangendo uma área de 8.786,54 m² (oito mil, quinhentos e sessenta e dois metros quadrados e sessenta e dois décimos quadrados) e um perímetro de 512,26 m.

Para quem de dentro do lote 01 olha para a AVENIDA DARIO VILELA inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 190.792,7380 NY: 8.739.096,9709), no azimute de 334°58'17" com uma distância de 32,73 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 190.778,8921 NY: 8.739.126,6248), confrontando com AVENIDA DARIO VILELA, daí deflete à direita no azimute de 334°58'17" com uma distância de 17,10 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 190.771,6556 NY: 8.739.142,1234), confrontando com AVENIDA DARIO VILELA, daí deflete à direita no azimute de 70°20'11" com uma distância de 220,41 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 190.979,2077 NY: 8.739.216,2889), confrontando com Lote 02, daí deflete à direita no azimute de 169°35'10" com uma distância de 30,20 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 190.984,6668 NY: 8.739.186,5855), confrontando com DANIEL CARDOSO VIANA JUNIOR, daí deflete à direita no azimute de 244°58'17" com uma distância de 211,82 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 190.792,7380 NY: 8.739.096,9709), confrontando com JOSUE DOURADO FILHO;

LAPÃO - BA, Sábado, 15 de Junho de 2024.


Ademar Loula Vasconcelos
CREA BA 196077557
Engenheiro Civil

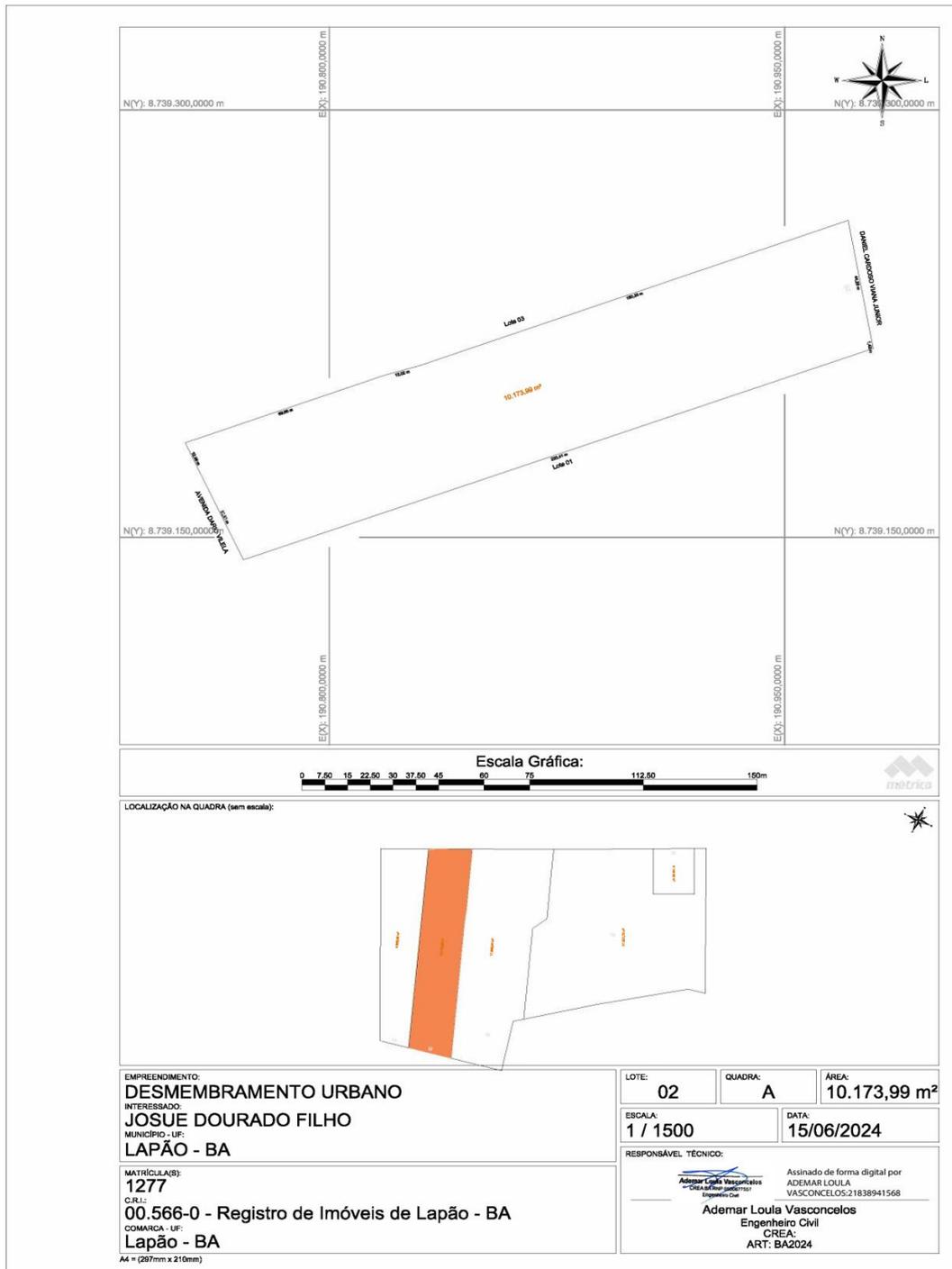
Assinado de forma digital por
ADEMAR LOULA
VASCONCELOS:21838941568

Ademar Loula Vasconcelos
Engenheiro Civil
CREA: BA18794





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Gabinete do Prefeito



Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
 CEP 44.905-000
 CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Empreendimento: DESMEMBRAMENTO URBANO

Quadra: A
Lote: 02
Área: 10.173,99 m²

O **Lote de terreno sob nº 02 da Quadra A**, do “**DESMEMBRAMENTO URBANO**” localizado na **AV DARIO VILELA, SN**, no município de **LAPÃO - BA**, comarca de Lapão - BA, na quadra formada pelas, **AVENIDA DARIO VILELA, OLMA IND E COM DE OLEO DE MAMONA, GILDASIO SOUZA PAIVA, DANIEL CARDOSO VIANA JUNIOR e JOSUE DOURADO FILHO**, distante 49,83 m da esquina da **AVENIDA DARIO VILELA** com a **JOSUE DOURADO FILHO (Lote 01)**, de formato irregular, abrangendo uma área de **10.173,99 m²** (dez mil, cento e setenta e três metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados) e um perímetro de 543,43 m.

Para quem de dentro do lote 02 olha para a **AVENIDA DARIO VILELA** inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: **190.771,6556** NY: **8.739.142,1234**), no azimute de **334°58'17"** com uma distância de **32,33 m** de frente até o vértice de coordenada (EX: **190.757,9795** NY: **8.739.171,4139**), confrontando com **AVENIDA DARIO VILELA**, daí deflete à esquerda no azimute de **334°58'01"** com uma distância de **12,98 m** de frente até o vértice de coordenada (EX: **190.752,4851** NY: **8.739.183,1790**), confrontando com **AVENIDA DARIO VILELA**, daí deflete à direita no azimute de **70°09'04"** com uma distância de **69,66 m** do lado direito até o vértice de coordenada (EX: **190.818,0051** NY: **8.739.206,8307**), confrontando com **Lote 03**, daí deflete à direita no azimute de **73°43'42"** com uma distância de **12,02 m** do lado direito até o vértice de coordenada (EX: **190.829,5469** NY: **8.739.210,1996**), confrontando com **Lote 03**, daí deflete à esquerda no azimute de **70°09'04"** com uma distância de **150,33 m** do lado direito até o vértice de coordenada (EX: **190.970,9458** NY: **8.739.261,2426**), confrontando com **Lote 03**, daí deflete à direita no azimute de **169°35'10"** com uma distância de **44,28 m** ao fundo até o vértice de coordenada (EX: **190.978,9505** NY: **8.739.217,6886**), confrontando com **DANIEL CARDOSO VIANA JUNIOR**, daí deflete à esquerda no azimute de **169°35'10"** com uma distância de **1,42 m** ao fundo até o vértice de coordenada (EX: **190.979,2077** NY: **8.739.216,2889**), confrontando com **DANIEL CARDOSO VIANA JUNIOR**, daí deflete à direita no azimute de **250°20'11"** com uma distância de **220,41 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: **190.771,6556** NY: **8.739.142,1234**), confrontando com **Lote 01**;

LAPÃO - BA, Sábado, 15 de Junho de 2024.


Ademar Loula Vasconcelos
CREA BA RNP: 090677557
Engenheiro Civil

Assinado de forma digital por
ADEMAR LOULA
VASCONCELOS:21838941568

Ademar Loula Vasconcelos
Engenheiro Civil
CREA: BA18794





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Gabinete do Prefeito



Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
 CEP 44.905-000
 CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Gabinete do Prefeito

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Empreendimento: DESMEMBRAMENTO URBANO

Quadra: A
Lote: 03
Área: 17.362,54 m²

O **Lote de terreno sob nº 03 da Quadra A**, do “**DESMEMBRAMENTO URBANO**” localizado na **AV DARIO VILELA, SN**, no município de LAPÃO - BA, comarca de Lapão - BA, na quadra formada pelas , **AVENIDA DARIO VILELA, OLMA IND E COM DE OLEO DE MAMONA, GILDASIO SOUZA PAIVA, DANIEL CARDOSO VIANA JUNIOR e JOSUE DOURADO FILHO**, localizado na esquina da AVENIDA DARIO VILELA com a GILDASIO SOUZA PAIVA, de formato irregular, abrangendo uma área de **17.362,54 m²** (dezesete mil, trezentos e sessenta e dois metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados) e um perímetro de 633,36 m.

Para quem de dentro do lote 03 olha para a AVENIDA DARIO VILELA inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: **190.752,4851** NY: **8.739.183,1790**), no azimute de **334°58'01"** com uma distância de **67,02 m** de frente até o vértice de coordenada (EX: **190.724,1282** NY: **8.739.243,8991**), confrontando com **AVENIDA DARIO VILELA**, daí deflete à direita no azimute de **334°56'08"** com uma distância de **17,33 m** de frente até o vértice de coordenada (EX: **190.716,7863** NY: **8.739.259,5977**), confrontando com **AVENIDA DARIO VILELA**, daí deflete à direita no azimute de **70°09'04"** com uma distância de **77,29 m** do lado direito até o vértice de coordenada (EX: **190.789,4837** NY: **8.739.285,8404**), confrontando com **Lote 04**, daí deflete à direita no azimute de **119°02'22"** com uma distância de **18,25 m** do lado direito até o vértice de coordenada (EX: **190.805,4396** NY: **8.739.276,9816**), confrontando com **Lote 04**, daí deflete à esquerda no azimute de **70°09'04"** com uma distância de **100,45 m** do lado direito até o vértice de coordenada (EX: **190.899,9239** NY: **8.739.311,0891**), confrontando com **Lote 04**, daí deflete à direita no azimute de **142°46'21"** com uma distância de **11,19 m** do lado direito até o vértice de coordenada (EX: **190.906,6960** NY: **8.739.302,1760**), confrontando com **GILDASIO SOUZA PAIVA**, daí deflete à esquerda no azimute de **77°24'55"** com uma distância de **55,83 m** do lado direito até o vértice de coordenada (EX: **190.961,1870** NY: **8.739.314,3410**), confrontando com **GILDASIO SOUZA PAIVA**, daí deflete à direita no azimute de **169°35'10"** com uma distância de **47,32 m** ao fundo até o vértice de coordenada (EX: **190.969,7398** NY: **8.739.267,8044**), confrontando com **DANIEL CARDOSO VIANA JUNIOR**, daí deflete à direita no azimute de **169°35'10"** com uma distância de **6,67 m** ao fundo até o vértice de coordenada (EX: **190.970,9458** NY: **8.739.261,2426**), confrontando com **DANIEL CARDOSO VIANA JUNIOR**, daí deflete à direita no azimute de **250°09'04"** com uma distância de **150,33 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: **190.829,5469** NY: **8.739.210,1996**), confrontando com **Lote 02**, daí deflete à direita no azimute de **253°43'42"** com uma distância de **12,02 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: **190.818,0051** NY: **8.739.206,8307**), confrontando com **Lote 02**, daí deflete à esquerda no azimute de **250°09'04"** com uma distância de **69,66 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: **190.752,4851** NY: **8.739.183,1790**), confrontando com **Lote 02**;





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Empreendimento: DESMEMBRAMENTO URBANO

LAPÃO - BA, Sábado, 15 de Junho de 2024.


Ademair Loula Vasconcelos
CREA BA/RNP 0500571557
Engenheiro Civil

Assinado de forma digital
por ADEMAR LOULA
VASCONCELOS:2183894156
8

Ademar Loula Vasconcelos
Engenheiro Civil
CREA: BA18794





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Gabinete do Prefeito



Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
 CEP 44.905-000
 CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Gabinete do Prefeito

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Empreendimento: DESMEMBRAMENTO URBANO

Quadra: A
Lote: 04
Área: 27.021,73 m²

O **Lote de terreno sob nº 04 da Quadra A**, do “**DESMEMBRAMENTO URBANO**” localizado na **AV DARIO VILELA, SN**, no município de **LAPÃO - BA**, comarca de Lapão - BA, na quadra formada pelas , **AVENIDA DARIO VILELA, OLMA IND E COM DE OLEO DE MAMONA, GILDASIO SOUZA PAIVA, DANIEL CARDOSO VIANA JUNIOR e JOSUE DOURADO FILHO**, localizado na esquina da **AVENIDA DARIO VILELA** com a **AVENIDA DARIO VILELA**, de formato irregular, abrangendo uma área de **27.021,73 m²** (vinte e sete mil, vinte e um metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados) e um perímetro de 806,58 m.

Para quem de dentro do lote 04 olha para a **AVENIDA DARIO VILELA** inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: **190.716,7863** NY: **8.739.259,5977**), no azimute de **334°56'08"** com uma distância de **47,47 m** de frente até o vértice de coordenada (EX: **190.696,6756** NY: **8.739.302,5987**), confrontando com **AVENIDA DARIO VILELA**, daí deflete à esquerda no azimute de **334°35'05"** com uma distância de **55,53 m** de frente até o vértice de coordenada (EX: **190.672,8429** NY: **8.739.352,7555**), confrontando com **AVENIDA DARIO VILELA**, daí deflete à direita no azimute de **64°58'17"** com uma distância de **50,00 m** do lado direito até o vértice de coordenada (EX: **190.718,1477** NY: **8.739.373,9089**), confrontando com **Lote 05**, daí deflete à esquerda no azimute de **334°58'17"** com uma distância de **42,84 m** do lado direito até o vértice de coordenada (EX: **190.700,0234** NY: **8.739.412,7261**), confrontando com **Lote 05**, daí deflete à esquerda no azimute de **244°44'38"** com uma distância de **50,42 m** do lado direito até o vértice de coordenada (EX: **190.654,4214** NY: **8.739.391,2129**), confrontando com **Lote 05**, daí deflete à direita no azimute de **334°24'19"** com uma distância de **12,58 m** do lado direito até o vértice de coordenada (EX: **190.648,9859** NY: **8.739.402,5605**), confrontando com **AVENIDA DARIO VILELA**, daí deflete à direita no azimute de **65°22'27"** com uma distância de **159,98 m** do lado direito até o vértice de coordenada (EX: **190.794,4130** NY: **8.739.469,2220**), confrontando com **OLMA IND E COM DE OLEO DE MAMONA**, daí deflete à direita no azimute de **169°40'04"** com uma distância de **18,10 m** ao fundo até o vértice de coordenada (EX: **190.797,6589** NY: **8.739.451,4176**), confrontando com **GILDASIO SOUZA PAIVA**, daí deflete à esquerda no azimute de **144°51'13"** com uma distância de **95,52 m** ao fundo até o vértice de coordenada (EX: **190.852,6463** NY: **8.739.373,3131**), confrontando com **GILDASIO SOUZA PAIVA**, daí deflete à esquerda no azimute de **142°46'21"** com uma distância de **76,88 m** ao fundo até o vértice de coordenada (EX: **190.899,1546** NY: **8.739.312,1016**), confrontando com **GILDASIO SOUZA PAIVA**, daí deflete à esquerda no azimute de **142°46'21"** com uma distância de **1,27 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: **190.899,9239** NY: **8.739.311,0891**), confrontando com **GILDASIO SOUZA PAIVA**, daí deflete à direita no azimute de **250°09'04"** com uma distância de **100,45 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: **190.805,4396** NY: **8.739.276,9816**), confrontando com **Lote 03**, daí deflete à direita no azimute de **299°02'22"** com uma distância de **18,25 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: **190.789,4837** NY: **8.739.285,8404**), confrontando com **Lote 03**, daí deflete à esquerda no azimute de





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Empreendimento: DESMEMBRAMENTO URBANO

250°09'04" com uma distância de **77,29 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: **190.716,7863** NY: **8.739.259,5977**), confrontando com **Lote 03**;

LAPÃO - BA, Sábado, 15 de Junho de 2024.


Ademair Loula Vasconcelos
CREA: BA18794
Engenheiro Civil

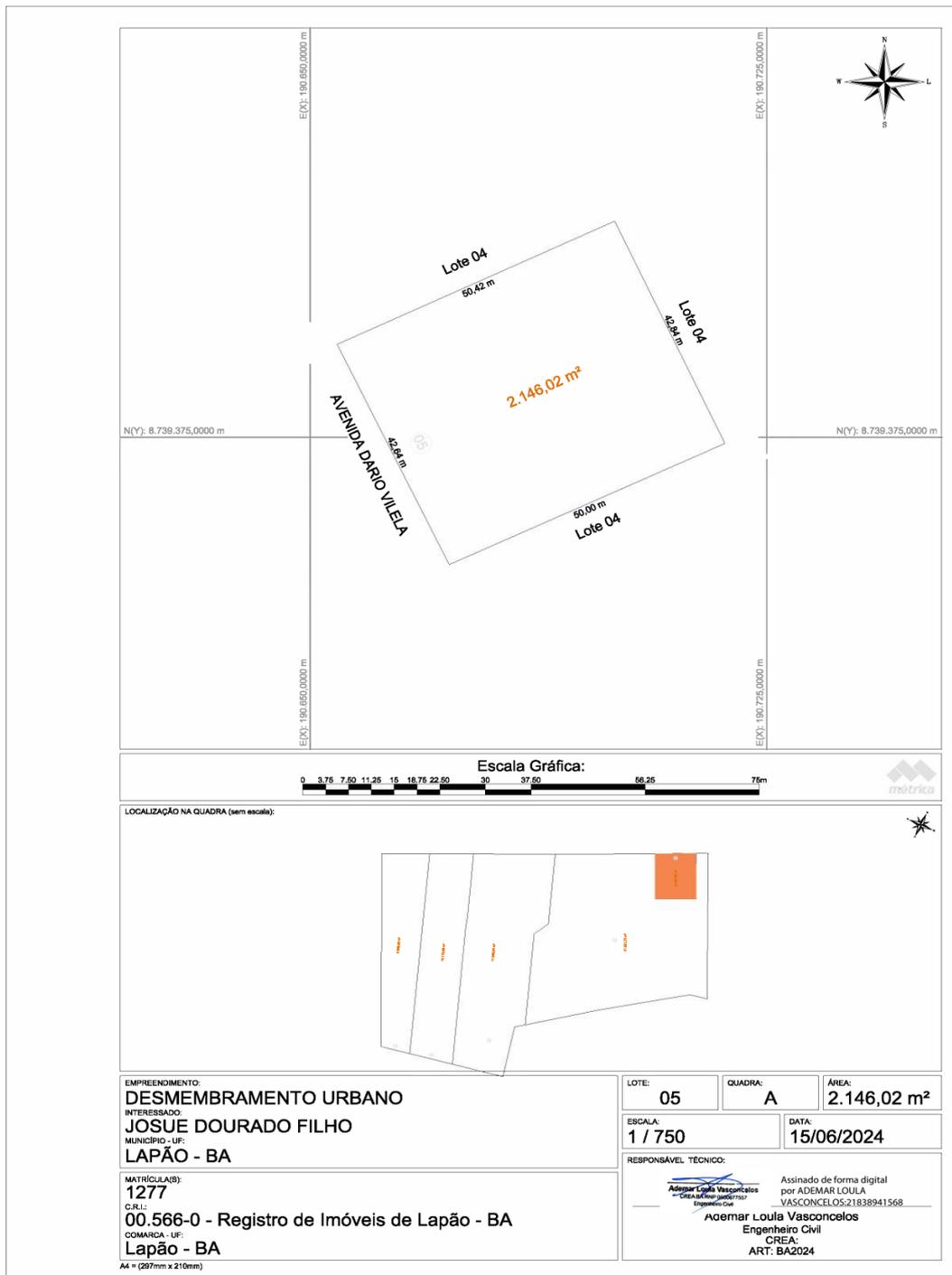
Assinado de forma digital
por ADEMIR LOULA
VASCONCELOS:21838941568

Ademir Loula Vasconcelos
Engenheiro Civil
CREA: BA18794





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Gabinete do Prefeito



Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
 CEP 44.905-000
 CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Empreendimento: DESMEMBRAMENTO URBANO

Quadra: A
Lote: 05
Área: 2.146,02 m²

O Lote de terreno sob nº 05 da Quadra A, do “DESMEMBRAMENTO URBANO” localizado na AV DARIO VILELA, SN, no município de LAPÃO - BA, comarca de Lapão - BA, na quadra formada pelas , AVENIDA DARIO VILELA, OLMA IND E COM DE OLEO DE MAMONA, GILDASIO SOUZA PAIVA, DANIEL CARDOSO VIANA JUNIOR e JOSUE DOURADO FILHO, distante 0,00 m da esquina da AVENIDA DARIO VILELA (Lote 04), de formato irregular, abrangendo uma área de 2.146,02 m² (dois mil, cento e quarenta e seis metros quadrados e dois decímetros quadrados) e um perímetro de 185,90 m.

Para quem de dentro do lote 05 olha para a AVENIDA DARIO VILELA inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 190.672,8429 NY: 8.739.352,7555), no azimute de 334°24'19" com uma distância de 42,64 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 190.654,4214 NY: 8.739.391,2129), confrontando com AVENIDA DARIO VILELA, daí deflete à direita no azimute de 64°44'38" com uma distância de 50,42 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 190.700,0234 NY: 8.739.412,7261), confrontando com Lote 04, daí deflete à direita no azimute de 154°58'17" com uma distância de 42,84 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 190.718,1477 NY: 8.739.373,9089), confrontando com Lote 04, daí deflete à direita no azimute de 244°58'17" com uma distância de 50,00 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 190.672,8429 NY: 8.739.352,7555), confrontando com Lote 04;

LAPÃO - BA, Sábado, 15 de Junho de 2024.


Ademair Loula Vasconcelos
CREA BA RNP: 0900677557
Engenheiro Civil

Assinado de forma digital
por ADEMIR LOULA
VASCONCELOS:21838941
568

Ademair Loula Vasconcelos
Engenheiro Civil
CREA: BA18794

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2024.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 164 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

**NOMEIA e ATUALIZA MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA PESSOA IDOSA E OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei Municipal.

Resolve:

Art. 1º- Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa, indicados formalmente pelas entidades e órgãos, atendidas as disposições previstas na Lei Municipal 638, de 20 de Julho de 2010, alterada pela Lei Nº 939 de 19 de outubro de 2021, a saber:

I-Entidades Governamentais

1. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Jazon Ferreira Sobrinho
Suplente: Uilma Souza Marques
2. Representante Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Maria Alcione de Souza Vilela
Suplente: Gleide Regina da Silva Gomes
3. Representante da Secretaria Municipal da Saúde
Titular: Rian Alves Rocha
Suplente: Marla Sena Dourado
4. Representante Secretaria de Esporte e Turismo
Titular: Alex Lopes dos Santos
Suplente: Adelino de Jesus Matos

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

II- Entidades não Governamentais

1. Representante do Sindicato dos Trabalhadores e aposentados de Lapão-BA
Titular: Robéria Mendes Teixeira de Souza
Suplente: Eliene Pedreira Gomes
2. Representante de credo religioso com políticas explícita e regulares de atendimento e promoção do idoso
Titular: Alexandre Castro dos Santos
Suplente: Edilson Rufino da Silva
3. Representante de entidade de promoção de atividades de atendimento e promoção do idoso
Titular: Maria Janizete de oliveira Rosa
Suplente: Maria de Lourdes Ferreira Feitosa
4. Associação dos Pequenos Agricultores de Aguada Nova
Titular: Domingos Gualberto da Silva
Suplente: Vanderlei Abade de Oliveira

Paragrafo único: O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2024.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2024

O município de Lapão, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2024, Tipo: Menor Preço Por Item. OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, tendo em vista adequação dos itens no termo de referência. Fica com nova data de abertura para **13/11/2024 às 09:00h**, na plataforma do **ComprasNet**, no endereço: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp/>, Edital disponível no link: <http://lapao.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>, informações: e-mail cpl@lapao.ba.gov.br. Lapão-BA-**Ivanilson Carvalho Rocha** – Agente de Contratação/Pregoeiro.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 035/2024

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

LOCAL E DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: 13/11/2024, Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

Horário: 09:00h (Brasília)

Tempo de disputa: 10 (dez) minutos mais o tempo aleatório do sistema.

Início da sessão pública: 13/11/2024 – 9:00h.

Intervalo entre lances: não poderá ser inferior a cinco segundos.

Tipo de Disputa: Modo de disputa aberto.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Valor da Contratação: R\$ xxxxxxxx

Orçamento: sigiloso.

AVISO

Senhores Licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do serviço constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá à descrição deste último.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

EDITAL RETIFICADO Nº 060/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346/2024

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PREGOEIRO(A)) DO MUNICÍPIO DE LAPÃO, no uso de suas atribuições, torna público, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **Menor Preço por Item**, por meio de Registro de Preço **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com o **Processo Administrativo nº. 346/2024**.

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e DECRETO Nº 221, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 e DECRETO Nº 223 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Data da sessão: 13/11/2024;

Horário: 09:00h (Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

1. DO OBJETO:

O presente pregão para Registro preço para a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO I, parte integrante deste edital;

1.1. A licitação será julgada por Menor Preço por Item;

1.2. O objeto do presente Edital deverá ser entregue em conformidade ao estabelecido no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital;

1.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83, da Lei nº 14.133/21.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões serão nos termos dos art.82 e seguintes da Lei nº 14.133/21, do art. 62 e seguintes do Decreto Municipal nº 223 de 20 de dezembro de 2023, bem como nos termos que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e do item 9 do presente edital.

2.2 DAS ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS E DO CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO.

2.2.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração



UMA HISTÓRIA DE TRABALHO





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Lapão Secretaria de Administração e Planejamento

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

2.2.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

2.2.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

2.2.5. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

2.2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

2.2.6.1 a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

2.2.6.2 a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

2.2.6.3 seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

2.2.6.4 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

2.2.6.5 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

2.2.6.6 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

2.2.6.7 Comprovada a desatualização dos preços registrado decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

2.2.6.8 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Lapão Secretaria de Administração e Planejamento

2.2.6.9 Liberado o fornecedor na forma do § 5º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

2.2.6.10. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

2.2.6.11 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

2.3. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO

2.3.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- I. for liberado;
- II. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. sofrer sanção prevista no inciso VI do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- V. não aceitar o preço revisado pela Administração.

2.3.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I. pelo decurso do prazo de vigência;
- II. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- IV. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

2.3.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Lapão Secretaria de Administração e Planejamento

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Lapão Secretaria de Administração e Planejamento

3.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega:

6.1.1. O prazo de entrega do objeto é de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente;

6.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo, o fornecedor poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede, ressalvado situações de caso fortuito e força maior.

6.2. Do local e horário de entrega:

Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n — Centro Administrativo, no horário de 08:00 às 12:00, 14:00 às 16:00.

6.3. Das condições de recebimento:

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Lapão Secretaria de Administração e Planejamento

- 6.3.1. Todos os itens do objeto do presente registro de preços deverão ser fornecidos/executados de acordo com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta;
- 6.3.2. Os produtos/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 6.3.3. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária e de acordo do horário de funcionamento do órgão público;
- 6.3.4. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078, de 1990;
- 6.3.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, notificando-se ao fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
- 6.3.6. É necessário que os equipamentos sejam entregues rigorosamente no prazo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; e o equipamento deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada; para que seja realizada verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 6.3.7. Os produtos ofertados deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal. A garantia poderá ser de fábrica ou concedida pelo próprio licitante;
- 6.3.8. O certificado de garantia deverá ser entregue no ato da entrega do produto.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Lapão Secretaria de Administração e Planejamento

direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- 4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5.1. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 03 ou 4.55 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Lapão Secretaria de Administração e Planejamento

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *Valor unitário e valor total do item;*

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo nos termos do item 1 do termo de referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Lapão Secretaria de Administração e Planejamento

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Lapão Secretaria de Administração e Planejamento

- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Lapão Secretaria de Administração e Planejamento

- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.19.2.2. Empresas brasileiras;
- 6.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Lapão Secretaria de Administração e Planejamento

- 6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.20.4. O Agente de Contratação (Pregoeiro) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.20.5. É facultado ao Agente de Contratação (Pregoeiro) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação (Pregoeiro) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação (Pregoeiro) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 7.1.1. SICAF;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação (Pregoeiro) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação (Pregoeiro) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.55 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação (Pregoeiro) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.6.1. Contiver vícios insanáveis;
- 7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. **A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:**

- 7.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9.1. O licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Lapão Secretaria de Administração e Planejamento

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos neste edital necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos serão apresentados em original; por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do município de Lapão, ou ainda publicações em órgão da imprensa oficial. A autenticação dos documentos por cartório digital deve atender aos art. 22 e 23 do Provimento nº 100 do CNJ sob pena de não atender ao art. 70 da Lei 14.133/21 e conseqüentemente sua inabilitação.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Lapão Secretaria de Administração e Planejamento

coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo Agente de Contratação (pregoeiro), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [NO MÁXIMO, DUAS HORAS], prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação (pregoeiro).

8.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação (pregoeiro) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Lapão Secretaria de Administração e Planejamento

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. Habilitação Jurídica A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, a ser demonstrada por:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, e documentos de identificação dos sócios;
- b) A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado no subitem anterior, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.
- c) Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- d) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.18.1.1 Habilitação Fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração



UMA HISTÓRIA DE TRABALHO





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Lapão Secretaria de Administração e Planejamento

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.18.1.1 A licitante que se enquadrar no regime diferenciado e favorecido, previsto na Lei Complementar nº. 123/06, e que possuir restrição na comprovação da regularidade fiscal, disposta nas alíneas do subitem 8.18.1 deste edital, terá sua habilitação condicionada à regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da sessão pública que a declarar detentora da melhor oferta.

8.18.1.2 O prazo citado no subitem 8.18.1.1 deste edital, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo (consoante a alteração introduzida pela Lei Complementar nº147/2014).

8.18.1.3 O benefício de que trata o subitem 8.18.1.1 deste edital, não eximirá a licitante de apresentar na sessão pública todos os documentos exigidos para efeito da comprovação da regularidade fiscal, ainda que possua alguma restrição.

8.18.1.4 - A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

8.18.2 Qualificação Econômico-Financeira - A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, mediante apresentação da seguinte documentação:

I - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, limitado a apresentação do balanço do último exercício social no caso da pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02(dois) anos.

II - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

III - O Microempreendedor Individual – MEI está dispensado de apresentar a documentação referente ao subitem I, entretanto deverá comprovar a condição de Microempreendedor Individual – MEI

8.18.3 Qualificação Técnica

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Lapão Secretaria de Administração e Planejamento

a) Comprovação da empresa proponente ter efetuado fornecimento/serviço(s) de produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) ou certidão(ões), em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município (correspondência com aviso de recebimento), para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

9.9 A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por Servidor ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria de Administração e Planejamento

10. DA FORMA DE PAGAMENTO DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO.

10.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de quinze dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período mediante motivação. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, mediante crédito em conta corrente em nome da empresa fornecedora, na instituição bancária apontada pela mesma.

10.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar Administração Municipal, localizada na Av. Justiniano de Castro Dourado, 135 – Bloco B – Centro Administrativo a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com a respectiva ordem de fornecimento, devendo ser emitida em nome do Município de LAPÃO e conter o número da ordem de fornecimento correspondente.

10.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

10.4 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da Certidão de **Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor;**

10.5 Prova de regularidade com o **FGTS** (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

10.6 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

10.7 Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (**CNDT** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista) dentro de seu período de validade.

10.8 Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, em vigor.

10.9 O valor do IR e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897 e de acordo com o Decreto Municipal nº251 de 08 de setembro de 2024, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente ao serviço/fornecimento.

10.10 CRITÉRIOS DE REAJUSTE E DE REVISÃO:

10.10.1 De acordo com o Art. 3º da Lei Federal Nº. 10.192, de 14 de março de 2001, os contratos em que seja parte órgão ou entidade Administrativa Pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitarem, da Lei Federal Nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.10.2 os preços contratuais serão reajustados com base nos índices setoriais da Fundação Getúlio Vargas – FGV de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = P0 \times \{ (L1 - L0) / L0 \}$$

$$P1 = P0 + R$$

Onde:

R = Valor do reajustamento;

P0 = Valor do preço básico a ser reajustado;

L1 = Índice setorial da Fundação Getúlio Vargas referente ao mês de reajuste;

L0 = Índice setorial da Fundação Getúlio Vargas referente a data base da proposta e na eventualidade do índice deixar de existir, será adotado automaticamente o índice que venha a substituí-lo.

P1 = Valor do preço reajustado;

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
 Bloco B - CEP 44.905-000
 CNPJ:13.891.528/0001-40
 E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
 Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
 Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

11 DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de Licitações do Município de Lapão e as publicações serão dadas por meio do Diário Oficial do Município (DOM), endereço eletrônico: https://www.lapao.ba.gov.br/diario_oficial.

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo o Agente de Contratação (Pregoeiro) durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Lapão Secretaria de Administração e Planejamento

- 12.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5 Fraudar a licitação
- 12.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1 Advertência;
- 12.2.2 Multa;
- 12.2.3 Impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2 As peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **5 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração



UMA HISTÓRIA DE TRABALHO





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Lapão Secretaria de Administração e Planejamento

- 12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Lapão Secretaria de Administração e Planejamento

da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo e-mail: cpl@lapao.ba.gov.br ou protocolo físico no Protocolo Municipal, localizado no centro administrativo desta Prefeitura.*

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida à impugnação será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo o Agente de Contratação (Pregoeiro).

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://lapao.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes> e <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

14.10 É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

14.11 O encerramento da presente licitação será realizado nos termos do art. 71 da Lei 14.133/21.

14.12 Em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, itens objeto do registro de preço, poderá ocorrer atualização dos preços registrados, mediante pesquisa de preços atualizada, planilhas de composição de custos e documentos que julgar necessários a comprovação dos preços.

14.13. Os licitantes deverão observar as regras de anticorrupção e de Proteção de Dados Pessoais conforme cláusulas previstas na minuta da Ata de Registro de Preço.

15 DOS ANEXOS

15.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.10.1 ANEXO I - Termo de Referência

15.10.2 ANEXO II – Modelo da Proposta

15.10.3 ANEXO III – Declaração de enquadramento de Microempresa e empresa de pequeno porte

15.10.4 ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Lapão-BA, 30 de Outubro de 2024.

Márcio Antônio Messias da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria de Administração e Planejamento

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Data	Órgão Solicitante:
03/10/2024	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde.

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	IMPRESSORA - Conectividade USB e Wi-Fi; Alta Velocidade de impressão; Ciclo mensal de 15000 páginas; Tecnologia Laser; Impressão da primeira página em menos de 7,8 segundos; Memória de 128 MB; Velocidade de Impressão de 22 PPM (A4); Resolução de impressão de 1200 x 1200 dpi; Design moderno e compacto; Sistemas operacionais: Windows / MAC / Linux; Conectividade Mobile; Monocromática; Fácil Instalação; Capacidade de bandeja de 150 folhas; Impressão duplex manual. Especificações técnicas: Memória: 128 Mb; Impressão: Monocromática; Compatibilidade: Mobile acima de IOS 6.0 / Android 4.0 e acima; Peso: 4,75 (kg); Tecnologia: Laser; Dimensões: 178x337x220 (mm); Conectividade: USB, Wi-Fi e Mobile; Sistemas Operacionais: Windows/MAC/Linux; Velocidade de impressão: 22 PPM (A4); Tempo de impressão da primeira página: 7,8 segundo. (SIMILAR OU SUPERIOR).	UN	26		
02	Impressora Multifuncional - Com Conectividade: Rede Ethernet Memória: 1,5 GB/3,5 GB. Função Fax: Não. Sistemas Operacionais Compatíveis com Windows 8 , Mac OS X , Windows 11. Alimentação: 110 V . Tecnologia: Laser Velocidade Max de Impressão: 57 ppm.	UN	21		

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
 Bloco B - CEP 44.905-000
 CNPJ:13.891.528/0001-40
 E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
 Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
 Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração



UMA HISTÓRIA DE TRABALHO





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

	<p>Impressão Colorida: não. Impressão Frente e Verso: Indisponível. Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 250000. Capacidade Recomendada mensal (pags/mês): Não. Resolução Máxima de Impressão: 1200x1200dpi. Impressão via smartphones e tablets. Impressão Direta via USB ou Cartão SD. Rendimento do Cartucho Inicial (em páginas): Não. Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, A5 148 x 210 mm , Carta 215 x 279 mm, Envelope, Ofício 216 x 356 mm. Gramatura máxima do papel: Padrão e Bandeja Multiuso (MPT) 13,9cm x 21,5cm. Gramatura máxima do papel (bandeja multiuso): Não. Capacidade Bandeja de Entrada: 500. Capacidade Bandeja de Saída: Não. Capacidade Alimentador Automático: Não. Capacidade Bandeja Multiuso: 100. Ampliação e Redução: 400% - 25%. Cópia Frente e Verso: Sim. Tamanho Máximo para Digitalização: Ofício. Tamanho do Vidro de Documentos: Não. Itens Inclusos: Cabo de Alimentação , Cabo USB, Toner Preto Dimensões sem caixa (L x A x P): 47,4cm X 47,4cm X 57,4cm (LxPxA). Peso sem Caixa: 22,2Kg. Garantia: 1 ano. (SIMILAR OU SUPERIOR).</p>			
03	<p>Impressora multifuncional - Imprimir até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas com cada kit de tintas de reposição original. Especificações Técnicas: Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo; Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi; Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores; Cabo USB Incluso: Sim; Capacidade de Entrada do papel: 100 folhas de papel A4; Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4; Tamanhos de papel suportados Padrão: A4, Carta, Ofício (215.9 x 355.6mm), Mexico-Ofício (215.9 x 340.4mm), Ofício 9 (214.9 x 315mm), Fólio (215.9x330.2mm), Executivo, Meia carta, A6; Foto: 10x15 cm (4x6 in), 16:9 wide (102x181 mm), 13x18 cm (5x7 in); Envelopes: #10; Definido pelo Usuário: 54x86 to 215.9x1200 mm; Tipos de papel suportados: Comum; Resolução máxima do scanner: 1200 x 2400 dpi; Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa); Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm; Velocidade máxima de escaneamento: 11</p>	UN	87	

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
 Bloco B - CEP 44.905-000
 CNPJ:13.891.528/0001-40
 E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
 Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
 Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
 Administração



UMA HISTÓRIA DE TRABALHO





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

	segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi); Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct; Voltagem: AC 100 - 240 V / 50 - 60 Hz; Consumo elétrico: 12 W em operação e 0,7W em repouso. Itens Inclusos: 1 kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo); Cabo de alimentação; Cabo USB; CD de instalação e Softwares; Guia de instalação rápida. GARANTIA DE 1 ANO. (Similar ou Superior).				
04	Impressora Multifuncional - Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico. Display LCD (tipo/tamanho) Touchscreen Colorido de 3,7". Tamanho do Papel (máximo) Até 21,6 x 35,6 cm (Ofício). Velocidade de Impressão (máxima) 42 ppm (carta/A4). Resolução de Impressão (máxima) Até 1200 x 1200 dpi. Emulações PCL5e, PCL5c, PCL6 (PCL XL Class3.0), BR-Script3, IBM Proprinter, Epson FX, PDF versão 1.7, XPS Versão 1.0. Processador 800MHz. Memória (padrão/máxima) 512 MB / 512 MB. Duplex Automático Para impressão e para cópia/digitalização em uma única passagem. Capacidade de Entrada de Papel (máxima) - Bandeja com capacidade até 250 folhas e uma bandeja multiuso com capacidade de 50 folhas. Capacidade de Entrada Opcional (máxima) Até 1.340 folhas com bandejas opcionais. Capacidade de Saída (máxima) 150 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima). Alimentador Automático de Documentos (ADF) Até 70 folhas. Interfaces Padrão Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade. Host USB, frontal. Velocidade de Cópia / Resolução de Cópia (máxima) 42 cpm (carta/A4) até 1200 x 600 dpi. Opções de Cópia Ordenadas, N em 1, Cópias Múltiplas (até 99), Identidades (RG), Redução/Ampliação 25 - 400% em incrementos de 1%. Velocidade de Digitalização (máxima) - Simplex (somente frente): até 28 ipm (preto) / 20 ipm (colorido) - Duplex (frente e verso): até 56 ipm (preto) / 34 ipm (colorido). Tamanho do Vidro de Documentos 21,6 x 35,6 cm (Ofício). Resolução de Digitalização (máxima) Óptica: até 1200 x 1200 dpi (do vidro de documentos) Interpolada: até 19200 x 19200 dpi. Função "Digitalizar para" Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB, SharePoint®, Nuvem (Web Connect), Servidor de E-	UN	20		

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração

UMA HISTÓRIA DE TRABALHO





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Lapão

Secretaria de Administração e Planejamento

	<p>mail, Pasta de Rede (CIFS), Fácil Digitalização para E-mail. Web Connect GOOGLE DRIVE™, EVERNOTE®, ONEDRIVE®, ONENOTE®, DROPBOX, BOX, FACEBOOK™, FLICKR®, PICASA Web Albums™. Sistemas Operacionais Compatíveis Windows®: XP Home / XP Professional / XP Professional x64 Edi on / Windows Vista®/ Windows® 7, 8, 8.1, 10 / Windows Server® 2003 / 2003 R2 (32/64 bits) / 2008 / 2008 R2 / 2012 /2012 R2 Mac® OS X® v10.8.5, 10.9.x, 10.10.x Linux. Compatibilidade com Dispositivos Móveis AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace e Mopria®. Funções de Segurança Secure Function Lock, Active Directory, Enterprise Security (802.1x), Bloqueio de Slot, Impressão Segura, SSL/TLS, IPSec. Ciclo de Trabalho Mensal Máximo Até 50.000 páginas/mês. Volume Mensal Recomendado Até 3.500 páginas/mês. 1 ano de garantia limitada. (Similar ou Superior).</p>			
05	<p>Impressora Multifuncional, Velocidade ISO de 21 ppm, copiar, digitalizar e imprimir documentos. tecnologia de impressão a laser, suporte ao formato máximo A4, impressões monocromáticas com resolução de 1200x1200dpi e possui conectividade USB 2.0 além de conexão Wi-Fi, podendo ser controlada através do aplicativo. Características: Velocidade de Impressão Preto: Até 20 PPM; Copiadora; Capacidade de Entrada do Papel: 150 folhas de papel A4; Ciclo Mensal: Até 10.000 páginas; Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas de papel A4. Conteúdo da Embalagem: Cartuchos de impressão pretos introdutórios (1000 páginas) pré-instalados; Guia de configuração; Guia de referência; Folheto de instruções regulamentares; Cabo de alimentação. Dimensões do Produto com Embalagem: Altura: 35 mm; Largura: 44 mm; Comprimento: 48mm; Peso: 9,65 kg. (Similar ou Superior).</p>	UN	61	
06	<p>Impressora Térmica com comunicação USB e Serial. Velocidade de impressão de 200 mm/s. Impressora com Guilhotina para corte do papel. Especificações técnicas: Fonte A: 42 colunas Fonte B: 60 colunas; MCBF 60.000.000 linhas; Guilhotina: 1,5 milhão de cortes; Mecanismo: 15 milhões de linhas; Cabeça de impressão: 100 km. Características da impressora: Baixo consumo de energia;</p>	UN	20	

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
 Bloco B - CEP 44.905-000
 CNPJ:13.891.528/0001-40
 E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
 Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
 Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração



UMA HISTÓRIA DE TRABALHO





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria de Administração e Planejamento

Monitoramento de status da impressora; Contadores de manutenção. Confiabilidade: MCBF de 60 milhões de linhas; MTBF de 360.000 horas; Guilhotina de 1,5 milhão de corte. Alta velocidade de impressão: Até 200 mm/s. Funções práticas: Carga rápida de papel; Cortador automático; LEDs de status da impressora. Ecoamigável: Atende aos requisitos RoHS Comunicação da impressora: USB e Serial. Tecnologia de impressão: Impressão térmica de linhas. Resolução de impressão: 203 dpi x 203 dpi; Velocidade de impressão: Máx. 200 mm/s (textos e gráficos). Fontes de impressão: Fonte A: 12 pts. x 24 pts. Fonte B: 9 pts. x 17 pts. (largura x altura). Capacidade de colunas: Padrão: largura do papel 80 mm; Fonte A: 48 colunas Fonte B: 64 colunas; Modo de 42 colunas: largura do papel 80 mm. Tamanho dos caracteres: Fonte A: 1,25 mm x 3 mm Fonte B: 1,88 mm x 2,13 mm (largura x altura). (SIMILAR OU SUPERIOR).				
Total				

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Especificações do Objeto:

Impressoras para suprir as necessidades de impressão e digitalização de documentos administrativos, materiais didáticos e arquivos físicos de diversos setores.

1.4. Da Contratação:

O prazo de execução deverá ser a contar da assinatura da ata de registro de preço, e o prazo de vigência de registro de preço será de 01 ano, podendo haver prorrogação de vigência, nos termos do artigo 84, da Lei 14.133/21, ou seja, a duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverá ser observada, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual.

2. DOS LOTES:

Na presente contratação não haverá agrupamento de itens distintos em lotes.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
 Bloco B - CEP 44.905-000
 CNPJ:13.891.528/0001-40
 E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
 Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
 Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
 Administração





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Lapão Secretaria de Administração e Planejamento

A formação do registro de preço para futura e eventual aquisição de impressoras para atender a demanda do Município.

Como é sabido, atender as necessidades supramencionadas é de fundamental importância, uma vez que, trata-se de uma demanda importante ao desenvolvimento das atividades do Município. A presente contratação tem como objetivo suprir as necessidades de impressão e digitalização de documentos administrativos, materiais didáticos e arquivos físicos de diversos setores, ou seja, a disponibilização ininterrupta do serviço de impressão, bem como qualidade dos materiais a serem utilizados e melhoria das rotinas administrativas de todos os usuários nos setores visando manter o atendimento nas ações e serviços setoriais atendendo de forma mais ampla, ágil e distribuída as suas demandas organizacionais, com o menor risco possível de descontinuidade dos serviços das secretarias.

Nesse sentido, cada vez mais os equipamentos de impressão e digitalização vêm sendo aprimorados com a inclusão de novas tecnologias, opções de configurações personalizadas, capacidade de impressão a partir de dispositivos de armazenamento portáteis.

Ressalta-se que a utilização constante das impressoras causa desgaste natural das peças e componentes, levando à necessidade de substituição de algumas delas.

Existe a necessidade de aquisição de impressoras para o desenvolvimento de tais trabalhos administrativos que compõem os diversos setores administrativos do Município, para operar de maneira adequada e satisfatória. São essenciais para emissão de documentos, relatórios, expedientes imprescindíveis à realização das demandas, com vistas a uma prestação de serviços ágil, adequada e principalmente funcional.

No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de registro de preço, em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos produtos demandados, levando em consideração o desgaste natural, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado. Possuindo características vantajosas para a Administração Pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Da participação de consórcios:

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

4.2. Da Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

4.3. Da Sustentabilidade:

Não há previsão de impactos ambientais decorrentes da aplicação do material a ser adquirido. Ressalta-se que haverá materiais que serão substituídos por novos. Neste caso, serão descartados de forma adequada conforme a legislação pertinente.

4.4. Da indicação de marcas ou modelos:

Na presente contratação justifica-se a indicação de marcas similares/iguais ou superior, conforme permitido pelo inciso I, alínea d, art. 41 da Lei nº 14.133, de 2021. Nesse caso marcas similares/iguais ou superior serão aceitas, devendo o órgão encaminhar para que verifique se atende os requisitos mínimos de especificação/qualidade existentes na marca-parâmetro.

De acordo com o interesse público, deve-se levar em consideração que a qualidade da especificação/marca em questão permite a redução de custos e otimização da aplicação de recursos, visto que apesar de existirem várias marcas inferiores e com preço mais acessível, não possuem a qualidade e durabilidade esperada, ou seja, não atendendo critério de vantajosidade.

Reiteramos que, a indicação e especificação com similaridade faz expectativa de atendimento da necessidade, por já contar com experiência no uso em contratações anteriores.

5. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

5.1. Da forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

5.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de Registro de Preços, sob forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento por menor preço por item;

5.1.2. O orçamento estimado da contratação será sigiloso, nos termos do artigo 24 da Lei 14.133/21. No entanto, como a transparência é a regra, para que o orçamento estimado se submeta a sigilo, é necessário que se declare expressamente os motivos. O seu fundamento é concorrencial e está previsto igualmente na Lei 12.462/11, e ainda na Lei 13.303/16. A lógica é que ao tornar sigiloso, evita-se uma série de conluios entre os licitantes e, algumas vezes agentes públicos. Ao não divulgar o valor máximo aceitável, a Administração poderá vir a obter descontos maiores, pelo receio dos licitantes de ofertar proposta que esteja superior. Pelo contrário, com o valor máximo em mãos, os licitantes podem aumentar suas margens, pois saberão de antemão até quanto a Administração estará disposta a pagar. O fato de o orçamento estimado estar submetido a sigilo não significa que a Administração estará liberada da obrigação de fazê-lo;

5.1.3. Disputa aberta;

5.1.4. Deverá apresentar os seguintes requisitos de qualificação: habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico financeira.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

5.1.4.1. **Habilitação jurídica:**

I - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, e documentos de identificação dos sócios;

II - A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado no subitem anterior, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.

III - Registro Comercial, no caso de empresário individual;

IV - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

V - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

VI - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.4.2. **Habilitação técnica:**

I - Atestado de capacidade técnica, comprovando o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, emitido por órgão público ou pessoa jurídica/física de privado de reconhecida idoneidade.

5.1.4.3. **Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

III - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;

IV - Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

VI - Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VII - Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

5.1.4.4. **Habilitação econômico financeira:**

I - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Lapão Secretaria de Administração e Planejamento

II - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.2. Dos critérios da aceitabilidade da proposta:

5.2.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.2.1.1. Valor unitário e valor total do item;

5.2.1.2. Marca;

5.2.1.3. Fabricante;

5.2.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo nos termos do item 01 do termo de referência.

5.2.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante;

5.2.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação;

5.2.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

5.2.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

5.2.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

5.2.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

5.2.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional;

5.2.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

5.2.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

5.2.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração



UMA HISTÓRIA DE TRABALHO





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Lapão Secretaria de Administração e Planejamento

5.2.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5.3. Dos Catálogos:

5.3.1. Para fins de avaliação e análise dos produtos a serem entregues, de sua consonância com as especificações contidas neste termo, bem como para fins de avaliação de qualidade. Os licitantes detentores do menor preço no item deverão apresentar catálogo dos produtos, conforme condições a seguir:

5.3.1.1. Encerrada a fase de lances, a empresa detentora do menor preço, em cada ITEM, será convocada pelo pregoeiro para apresentar a proposta inicial juntamente com o catálogo referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06;

5.3.1.2. O catálogo será analisado pela equipe designada pela Secretaria de Administração, que emitirá parecer quanto à avaliação das mesmas, sendo que os itens cujas especificações tiverem sido reprovadas será a empresa desclassificada do item;

5.3.1.3. Caso a especificação seja reprovada será desclassificada e convocada à próxima empresa licitante na ordem de classificação de propostas. O procedimento se repetirá até que seja declarada a empresa licitante vencedora.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. Prazo de entrega:

6.1.1. O prazo de entrega do objeto é de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente;

6.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo, o fornecedor poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede, ressalvado situações de caso fortuito e força maior.

6.2. Do local e horário de entrega:

Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n — Centro Administrativo, no horário de 08:00 às 12:00, 14:00 às 16:00.

6.3. Das condições de recebimento:

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Lapão Secretaria de Administração e Planejamento

- 6.3.1. Todos os itens do objeto do presente registro de preços deverão ser fornecidos/executados de acordo com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta;
- 6.3.2. Os produtos/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 6.3.3. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária e de acordo do horário de funcionamento do órgão público;
- 6.3.4. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078, de 1990;
- 6.3.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, notificando-se ao fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
- 6.3.6. É necessário que os equipamentos sejam entregues rigorosamente no prazo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; e o equipamento deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada; para que seja realizada verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 6.3.7. Os produtos ofertados deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal. A garantia poderá ser de fábrica ou concedida pelo próprio licitante;
- 6.3.8. O certificado de garantia deverá ser entregue no ato da entrega do produto.

7. FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- 7.1. A execução contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.2. A execução do contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021;

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Lapão Secretaria de Administração e Planejamento

- 7.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o fiscal do contrato dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção;
- 7.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil;
- 7.7. O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do Contratado;
- 7.8. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções;
- 7.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- 8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrão o prazo de quinze dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período mediante motivação. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, mediante crédito em conta corrente em nome da empresa fornecedora, na instituição bancária apontada pela mesma;
- 8.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar a administração municipal localizada na Av. Justiniano de Castro Dourado, 135 – Bloco B – Centro Administrativo a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com a respectiva ordem de fornecimento, devendo ser emitida em nome do Município de LAPÃO e conter o número da ordem de fornecimento correspondente;
- 8.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Lapão Secretaria de Administração e Planejamento

- 8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor;
- 8.3.2. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
- 8.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.
- 8.3.4. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista) dentro de seu período de validade.
- 8.3.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor.
- 8.4. O valor do IR e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897 e de acordo com o Decreto Municipal nº251 de 08 de setembro de 2023, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente ao serviço/fornecimento.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

9.1. Do Contratante:

- 9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 9.1.2. Receber o produto/serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido/executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- 9.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os materiais entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado;
- 9.1.6. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Lapão Secretaria de Administração e Planejamento

- 9.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;
- 9.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;
- 9.1.10. Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares;
- 9.1.11. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes;
- 9.1.12. Disponibilizar local adequado para o fornecimento e instalação do objeto;
- 9.1.13. Reserva-se o direito do Contratante realizar os pedidos conforme a necessidade.

9.2. Da Contratada:

- 9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;
- 9.2.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega e serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.2.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.2.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;
- 9.2.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.2.1.6. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;
- 9.2.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos itens entregues/executados e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;
- 9.2.1.8. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Lapão Secretaria de Administração e Planejamento

9.2.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato;

9.2.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.2.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.2.1.12. Efetuar a entrega do objeto e prestação do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.2.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.2.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo o Agente de Contratação (Pregoeiro) durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Lapão Secretaria de Administração e Planejamento

- 10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.5. Fraudar a licitação
- 10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1. Advertência;
- 10.2.2. Multa;
- 10.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.2. As peculiaridades do caso concreto
- 10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Lapão Secretaria de Administração e Planejamento

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado total da contratação é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme custos unitários apostos no quadro constante do tópico 01 deste Termo de referência.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas correntes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Lapão, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

Carolina Teraoka de Menezes
Secretária de Administração e Planejamento

Greisimar Batista Dourado
Secretária de Educação e Cultura

Taihane da Silva Franca
Secretária de Assistência Social

Ionara Dourado Carvalho Alves de Souza
Secretária de Saúde

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria de Administração e Planejamento

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Modelo de Proposta Financeira (Papel timbrado da empresa)
Ao Município de Lapão.
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 0...../2024

EMPRESA:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP:
TELEFONES:	E-MAIL:
BANCO:	AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:
REPRESENTANTE LEGAL:	RG:
	CPF:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca se houver	Valor Unitário	Valor Total
	<i>Valor por extenso</i>					

Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com fornecimento/serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste registro, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência
 Validade da proposta: 60 dias

Local e data
 Assinatura do representante legal
 Carimbo de CNPJ da empresa

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
 Bloco B - CEP 44.905-000
 CNPJ:13.891.528/0001-40
 E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
 Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
 Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA
DECLARAÇÃO

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____ n.º _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, contador ou técnico contábil, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que:

- enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;
- não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa
(Carimbo)

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria de Administração e Planejamento

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2024
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/XXXX

O **MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA**, através da Prefeitura municipal de Lapão com sede na Avenida Justiniano de Castro Dourado, 135, Bloco C, Centro Administrativo Lapão-BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.339.813/0001-27, neste ato representado por seu Prefeito, Sr **MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA**, Matrícula nº _____, e a empresa _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, Inscrição Municipal nº _____, estabelecida à Rua _____, doravante simplesmente denominada FORNECEDORA, aqui representada pela seu _____, Sr. _____, CPF nº _____, considerando as expressas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores, atos consequentes, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 0XXX/20XX**, a que se procedeu, sob a modalidade de Pregão eletrônica, sob regime de menor preço **por item** considerando, por fim, o teor do Processo Administrativo de nº ____/20XX, com todas as suas peças, despachos, pronunciamentos e pareceres, todos integrantes deste instrumento, como se transcritos estivesse, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições Federal nº. 14.133 de 1ª de abril de 2021, e demais alterações legais e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Item	Descrição	Unidad e	Quant.	Marca se houver	Valor Unitário	Valor Total
	<i>Valor por extenso</i>					

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de quinze dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período mediante motivação. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, mediante crédito em conta corrente em nome da empresa fornecedora, na instituição bancária apontada pela mesma.

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar Administração Municipal, localizada na Av. Justiniano de Castro Dourado, 135 – Bloco B – Centro Administrativo a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com a respectiva ordem de fornecimento, devendo ser emitida em nome do Município de LAPÃO e conter o número da ordem de fornecimento correspondente.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
 Bloco B - CEP 44.905-000
 CNPJ:13.891.528/0001-40
 E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
 Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
 Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Lapão Secretaria de Administração e Planejamento

3.3.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da Certidão de **Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor;**

3.3.2 Prova de regularidade com o **FGTS** (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

3.3.4 Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (**CNDT** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista) dentro de seu período de validade.

3.3.5 Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, em vigor.

3.4. O valor do IR e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897 e de acordo com o Decreto Municipal nº251 de 08 de setembro de 2024, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente ao serviço/fornecimento.

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. O prazo para início do fornecimento/serviços é de () dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento em remessa única, de acordo com a necessidade da Secretaria.

4.2 Os fornecimento/serviços serão **recebidos provisoriamente no prazo de () dias**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade de acordo com:

a) as especificações constantes neste Termo de Referência e a marca do item prevista na proposta da empresa vencedora;

4.3 Após decorridos os () dias de recebimento provisório, os fornecimento/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da empresa vencedora e/ou da data de validade do material.

4.4 devendo ser **substituídos no prazo de () dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela ordem de fornecimento;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do fornecimento;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.2.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração



UMA HISTÓRIA DE TRABALHO





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

- 5.2.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.2.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 5.2.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;
- 5.2.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 5.2.1.6. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;
- 5.2.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;
- 5.2.1.8. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 5.2.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato;
- 5.2.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 5.2.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 5.2.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.2.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.2.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 5.2.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Lapão Secretaria de Administração e Planejamento

do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5.2.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

5.2.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

5.2.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

5.2.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;

5.2.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA VI – REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

6.3. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do [art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.3.1. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.4.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração



UMA HISTÓRIA DE TRABALHO





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Lapão Secretaria de Administração e Planejamento

6.4.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.4.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

6.4.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

6.5. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.5.1. Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

6.5.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e em outras legislações aplicáveis.

6.5.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela

Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles

praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção prevista no [art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2, e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. Por razão de interesse público;

6.8.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

6.8.3 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Lapão Secretaria de Administração e Planejamento

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- 7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3. O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2, 6.7.3 e 6.7.4 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Lapão, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

9.1. A prestação do fornecimento/serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

9.1.1. A emissão da ordem de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA X – DO RECEBIMENTO:

10.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por Servidor ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XII – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) E ANTICORRUPÇÃO:

12.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

12.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.5. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa CLÁUSULA, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.6. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado. § 6º. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.7. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável e estruturado (LGPD, art. 25)

12.8. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12.9. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12.10. O Contratado deverá, caso receba qualquer comunicação de qualquer pessoa em relação ao Processamento de Dados Pessoais do Contratante (incluindo Titulares dos Dados ou autoridades de proteção de dados): (i) Notificar o Contratante no prazo de 1 dia útil após o seu recebimento; (ii) Fornecer toda assistência razoavelmente solicitada pelo Contratante para permitir que este responda a respectiva solicitação; e (iii) Não responder solicitações diretamente sem autorização por escrito do Contratante.

12.11. O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado deverá assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

12.12. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de credenciamento, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas.

12.13. "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

12.14. "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de credenciamento ou de execução de contrato.

12.15. "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais credenciados, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão credenciador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

12.16. "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação no processo de credenciamento ou afetar a execução do contrato;

12.17. "Prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, na hipótese de financiamento, parcial ou integral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria de Administração e Planejamento

12.18. deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 0xx/2024** e a proposta da empresa _____ classificada em **1º LUGAR NO ITEM XXXXXX** no certame supranumerado.

CLÁUSULA XIV – DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de LAPÃO, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Lapão, ___ de _____ de 2024.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE

 EMPRESA DETENTORA DA ATA
 Representante: _____
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____
 CPF: _____

2) _____
 CPF: _____

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
 Bloco B - CEP 44.905-000
 CNPJ: 13.891.528/0001-40
 E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
 Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
 Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
 Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 983973 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO - BA

PREGÃO 90032/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	BA
Objeto da compra:	Futura e eventual contratação e serviço de dedetização, descupinização, desinsetização, desratização, repelência a pombos pardais e morcegos e lavagem e higienização das caixas d água para atender a demanda do município de Lapão.		
Entrega de propostas:	De 05/09/2024 às 08:00 até 20/09/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 20/09/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/09/2024 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/09/2024 às 09:07:57	Bom dia, foi iniciado a fase de lances, solicitamos responsabilidade aos participantes com os valores ofertados para que não fique inexequível, e os vencedores possa executar os serviços, informamos ainda que não haverá reequilíbrio de preço para este objeto.
Sistema	20/09/2024 às 09:09:58	Os valores que estiverem com 75% ou mais de desconto do valor referencial, serão solicitados das empresas composição de custo, para que fique comprovado a exequibilidade da proposta.
Sistema	20/09/2024 às 09:32:40	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	20/09/2024 às 09:41:04	A empresa J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO foi a detentora de menor valor para todos os itens, como informado em chat, solicitamos a composição de custo para todos os itens, para que seja comprovado a exequibilidade da proposta, informamos ainda que não haverá reequilíbrio de preço para a contratação.
Sistema	20/09/2024 às 11:28:36	A sessão será suspensa para análise da composição de custo e proposta, informamos que segunda feira 23/09/2024, retornaremos para prosseguimento na licitação.
Sistema	23/09/2024 às 09:11:30	Bom dia, após análise da composição de custo e proposta da empresa J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, faz-se necessário diligencia sobre a execução contratual uma vez que na composição de custo apresentada pela empresa ficou demonstrado que o entendimento seria da prestação de serviço total de uma única vez, e a licitação em comento é registro de preço, podendo o município contratar em partes de acordo com a demanda de cada secretaria.
Sistema	23/09/2024 às 09:12:50	A diligencia será feita através de convocação aqui no portal e por e-mail.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
20/09/2024 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
20/09/2024 às 09:32:39	Início da etapa de julgamento de propostas



UASG 983973

PREGÃO 90032/2024

Item 1 - Prestação de Serviços de Lavanderia

Prestação de Serviços de Lavanderia

Valor estimado: R\$ 0,3400 Critério de julgamento: Menor Preço
 Quantidade: 521000 Unidade de fornecimento: UN
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0500
 Situação: Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.648.***-0 - JUSCILENE QUITERIA DA SILVA para J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75, melhor lance: R\$ 0,1000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PE	R\$ 0,2500	-
Valor proposta: R\$ 0,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 521000		
21.207.079/0001-04 - AGENTE PRAG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R\$ 5,0000	-
Valor proposta: R\$ 5,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 521000		
19.915.692/0001-26 - BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PE	R\$ 10,0000	-
Valor proposta: R\$ 10,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 521000		
10.902.520/0001-43 - CASA LIMPA DEDETIZADORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 100.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 100.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 521000		
37.065.611/0001-28 - E. O. SOUZA & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 7,9000	-
Valor proposta: R\$ 7,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 521000		
02.340.507/0001-10 - FILHO NETO DEDETIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 0,2500	-
Valor proposta: R\$ 0,3000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 521000		



UASG 983973

PREGÃO 90032/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.814.846/0001-69 - GJ DEDETIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO	R\$ 0,1400	-
Valor proposta: R\$ 0,2500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 521000	
19.310.587/0001-63 - HZ MANUTENCAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 0,1500	-
Valor proposta: R\$ 0,1500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 521000	
19.827.650/0001-33 - INSET MASTER BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: TO	R\$ 0,9900	-
Valor proposta: R\$ 0,9900 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 521000	
44.650.615/0001-39 - INSETCLIM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 0,3400	-
Valor proposta: R\$ 1,5000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 521000	
14.728.474/0001-69 - J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 1,5500	-
Valor proposta: R\$ 1,6000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 521000	
17.620.438/0001-75 - J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 0,1000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 0,2000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 521000	
11.508.726/0001-56 - LARCLEAN SAUDE AMBIENTAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: BA	R\$ 1,4000	-
Valor proposta: R\$ 1,4000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 521000	
14.949.941/0001-80 - REPELE DEDETIZADORA & CLIMATIZACAO IRECE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 0,4000	-
Valor proposta: R\$ 0,4000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 521000	
12.187.302/0001-08 - SANEAR SAUDE AMBIENTAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 1,5000	-
Valor proposta: R\$ 1,5000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 521000	



UASG 983973

PREGÃO 90032/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.614.013/0001-00 - SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PE	R\$ 0,2000	-
Valor proposta: R\$ 1.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 521000	
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 10.000.000.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 10.000.000.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 521000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
20/09/2024 09:01:25	17.620.438/0001-75	R\$ 0,1000
20/09/2024 09:01:36	44.650.615/0001-39	R\$ 0,3400
20/09/2024 09:03:33	02.340.507/0001-10	R\$ 0,2500
20/09/2024 09:03:50	19.797.332/0001-77	R\$ 0,2500
20/09/2024 09:03:57	14.728.474/0001-69	R\$ 1,5500
20/09/2024 09:07:17	33.614.013/0001-00	R\$ 0,2000
20/09/2024 09:07:59	52.814.846/0001-69	R\$ 0,1400

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/09/2024 09:00:06	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/09/2024 09:10:07	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	20/09/2024 09:22:36	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 17.620.438/0001-75	20/09/2024 09:38:49	Sr. Fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 20/09/2024. Justificativa: A empresa J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO foi a detentora de menor valor para todos os itens, como informado em chat, solicitamos a composição de custo para todos os itens, para que seja comprovado a exequibilidade da proposta, informamos ainda que não haverá reequilíbrio de preço para a contratação..
pelelo participante 17.620.438/0001-75	20/09/2024 10:46:30	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:46:30 de 20/09/2024. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75.
pelelo participante 17.620.438/0001-75	20/09/2024 10:52:27	Bom dia, no item 1 ficou faltando algumas declarações, poderia reabrir por gentileza,
pelelo participante 17.620.438/0001-75	23/09/2024 09:20:52	Bom dia. A nossa planilha de composição de custos contempla não apenas a execução em uma única vez. O nosso plano é termos dois prepostos contratados, locados na cidade para execução dos serviços sempre que necessários. O prazo de 30 dias não é contínuo e sim trinta serviços ou mais se houver necessidade.
Sistema para o participante 17.620.438/0001-75	23/09/2024 09:46:47	Sr. Fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 23/09/2024. Justificativa: Diante do exposto no e-mail solicitamos da empresa J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, declaração de pleno conhecimento dos termos para prestação de serviço

01/10/2024 14:15

4 de 5



UASG 983973

PREGÃO 90032/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 17.620.438/0001-75	23/09/2024 09:46:47	como forma de prestação e prazos. .
pelo participante 17.620.438/0001-75	23/09/2024 10:06:48	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:06:48 de 23/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75.
pelo participante 17.620.438/0001-75	23/09/2024 10:07:28	Enviamos a declaração solicitada no lote 1
Sistema	24/09/2024 15:39:30	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/09/2024 15:49:30.
Sistema	01/10/2024 11:28:35	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/10/2024 11:38:35.
Sistema	01/10/2024 14:15:18	A fase de recurso do item 1 está aberta até 04/10/2024.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
20/09/2024 09:00:06	Item aberto para lances.
20/09/2024 09:10:07	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
20/09/2024 09:22:36	Item com etapa aberta encerrada.
20/09/2024 09:22:36	Item encerrado para lances.
20/09/2024 09:38:49	Fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/09/2024 12:00:00. Motivo: A empresa J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO foi a detentora de menor valor para todos os itens, como informado em chat, solicitamos a composição de custo para todos os itens, para que seja comprovado a exequibilidade da proposta, informamos ainda que não haverá reequilíbrio de preço para a contratação..
20/09/2024 10:46:30	Fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75 finalizou o envio de anexo.
23/09/2024 09:46:47	Fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/09/2024 12:00:00. Motivo: Diante do exposto no e-mail solicitamos da empresa J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, declaração de pleno conhecimento dos termos para prestação de serviço como forma de prestação e prazos. .
23/09/2024 10:06:48	Fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75 finalizou o envio de anexo.
24/09/2024 15:39:30	Fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 0,1000. Motivo: Proposta aceita..
24/09/2024 15:40:57	Fornecedor GJ DEDETIZACAO LTDA, CNPJ 52.814.846/0001-69 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
01/10/2024 11:28:35	Fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75 foi habilitado.
01/10/2024 11:29:51	Fornecedor GJ DEDETIZACAO LTDA, CNPJ 52.814.846/0001-69 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
01/10/2024 14:15:18	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 983973 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO - BA

PREGÃO 90032/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	BA
Objeto da compra:	Futura e eventual contratação e serviço de dedetização, descupinização, desinsetização, desratização, repelência a pombos pardais e morcegos e lavagem e higienização das caixas d água para atender a demanda do município de Lapão.		
Entrega de propostas:	De 05/09/2024 às 08:00 até 20/09/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 20/09/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/09/2024 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/09/2024 às 09:07:57	Bom dia, foi iniciado a fase de lances, solicitamos responsabilidade aos participantes com os valores ofertados para que não fique inexecutável, e os vencedores possa executar os serviços, informamos ainda que não haverá reequilíbrio de preço para este objeto.
Sistema	20/09/2024 às 09:09:58	Os valores que estiverem com 75% ou mais de desconto do valor referencial, serão solicitados das empresas composição de custo, para que fique comprovado a exequibilidade da proposta.
Sistema	20/09/2024 às 09:32:40	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	20/09/2024 às 09:41:04	A empresa J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO foi a detentora de menor valor para todos os itens, como informado em chat, solicitamos a composição de custo para todos os itens, para que seja comprovado a exequibilidade da proposta, informamos ainda que não haverá reequilíbrio de preço para a contratação.
Sistema	20/09/2024 às 11:28:36	A sessão será suspensa para análise da composição de custo e proposta, informamos que segunda feira 23/09/2024, retornaremos para prosseguimento na licitação.
Sistema	23/09/2024 às 09:11:30	Bom dia, após análise da composição de custo e proposta da empresa J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, faz-se necessário diligência sobre a execução contratual uma vez que na composição de custo apresentada pela empresa ficou demonstrado que o entendimento seria da prestação de serviço total de uma única vez, e a licitação em comento é registro de preço, podendo o município contratar em partes de acordo com a demanda de cada secretaria.
Sistema	23/09/2024 às 09:12:50	A diligência será feita através de convocação aqui no portal e por e-mail.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
20/09/2024 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
20/09/2024 às 09:32:39	Início da etapa de julgamento de propostas



UASG 983973

PREGÃO 90032/2024

Item 2 - Repelente

Repelente Princípio Ativo: À Base De Icaridina , Concentração: Até 25% , Característica Adicional: Isento De Óleo , Forma Farmacêutica: Loção

Valor estimado: R\$ 1,2600 Critério de julgamento: Menor Preço
 Quantidade: 34500 Unidade de fornecimento: Mililitro
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0500
 Situação: Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.648.***-0 - JUSCILENE QUITERIA DA SILVA para J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75, melhor lance: R\$ 0,2000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PE	R\$ 3,9500	-
Marca/Fabricante: SERVIÇO Modelo/versão: SERVIÇO Valor proposta: R\$ 7,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 34500
21.207.079/0001-04 - AGENTE PRAG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R\$ 3,0000	-
Marca/Fabricante: Próprio Modelo/versão: Próprio Valor proposta: R\$ 100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 34500
10.902.520/0001-43 - CASA LIMPA DEDETIZADORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 10.000,0000	-
Marca/Fabricante: REPELENTE Modelo/versão: LOÇÃO Valor proposta: R\$ 10.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 34500
37.065.611/0001-28 - E. O. SOUZA & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 100,0000	-
Marca/Fabricante: Repelente Modelo/versão: Repelente Valor proposta: R\$ 100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 34500



UASG 983973

PREGÃO 90032/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.340.507/0001-10 - FILHO NETO DEDETIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 0,8500	-
Marca/Fabricante: SERVIÇO Modelo/versão: SERVIÇO Valor proposta: R\$ 5,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 34500
52.814.846/0001-69 - GJ DEDETIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO	R\$ 3,7000	-
Marca/Fabricante: sem marca Modelo/versão: prestacao de servico Valor proposta: R\$ 5,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 34500
19.310.587/0001-63 - HZ MANUTENCAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 5,0000	-
Marca/Fabricante: ROGAMA Modelo/versão: REPELENTE Valor proposta: R\$ 5,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 34500
19.827.650/0001-33 - INSET MASTER BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: TO	R\$ 8,5000	-
Marca/Fabricante: Serviço Modelo/versão: Serviço Valor proposta: R\$ 8,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 34500
44.650.615/0001-39 - INSETCLIM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 1,2600	-
Marca/Fabricante: ROGAMA Modelo/versão: ROGAMA Valor proposta: R\$ 3,1500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 34500
14.728.474/0001-69 - J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 54,9500	-
Marca/Fabricante: proprio Modelo/versão: proprio Valor proposta: R\$ 55,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 34500
17.620.438/0001-75 - J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 0,2000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PROPRIO Modelo/versão: LIQUIDA Valor proposta: R\$ 1,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 34500



UASG 983973

PREGÃO 90032/2024

Data/hora	Participante	Lance
20/09/2024 09:03:05	02.340.507/0001-10	R\$ 1,0000
20/09/2024 09:03:14	02.340.507/0001-10	R\$ 0,8500
20/09/2024 09:03:41	14.949.941/0001-80	R\$ 0,8000
20/09/2024 09:03:47	14.728.474/0001-69	R\$ 54,9500
20/09/2024 09:03:50	14.949.941/0001-80	R\$ 0,6000
20/09/2024 09:04:07	44.650.615/0001-39	R\$ 1,2600
20/09/2024 09:04:46	17.620.438/0001-75	R\$ 0,5500
20/09/2024 09:05:49	14.949.941/0001-80	R\$ 0,5000
20/09/2024 09:06:37	19.797.332/0001-77	R\$ 4,5000
20/09/2024 09:06:40	17.620.438/0001-75	R\$ 0,4500
20/09/2024 09:07:09	14.949.941/0001-80	R\$ 0,4000
20/09/2024 09:07:54	33.614.013/0001-00	R\$ 4,0000
20/09/2024 09:09:19	52.814.846/0001-69	R\$ 3,7000
20/09/2024 09:09:24	17.620.438/0001-75	R\$ 0,3000
20/09/2024 09:10:01	14.949.941/0001-80	R\$ 0,2500
20/09/2024 09:10:31	17.620.438/0001-75	R\$ 0,2000
20/09/2024 09:10:51	21.207.079/0001-04	R\$ 3,0000
20/09/2024 09:11:55	19.797.332/0001-77	R\$ 3,9500

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/09/2024 09:00:06	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/09/2024 09:13:56	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	20/09/2024 09:22:33	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 17.620.438/0001-75	20/09/2024 09:38:24	Sr. Fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 20/09/2024. Justificativa: A empresa J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO foi a detentora de menor valor para todos os itens, como informado em chat, solicitamos a composição de custo para todos os itens, para que seja comprovado a exequibilidade da proposta, informamos ainda que não haverá reequilíbrio de preço para a contratação..
pelo participante 17.620.438/0001-75	20/09/2024 10:59:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:59:00 de 20/09/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75.
pelo participante 17.620.438/0001-75	20/09/2024 11:06:53	Bom dia, o item 2 ficou faltando anexar algumas declarações, poderia reabrir ?
Sistema	24/09/2024 15:40:08	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/09/2024 15:50:08.
Sistema	01/10/2024 11:28:45	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/10/2024 11:38:45.
Sistema	01/10/2024 14:15:18	A fase de recurso do item 2 está aberta até 04/10/2024.

01/10/2024 14:15

5 de 6



UASG 983973

PREGÃO 90032/2024

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
20/09/2024 09:00:06	Item aberto para lances.
20/09/2024 09:13:56	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
20/09/2024 09:22:32	Item com etapa aberta encerrada.
20/09/2024 09:22:33	Item encerrado para lances.
20/09/2024 09:38:24	Fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/09/2024 12:00:00. Motivo: A empresa J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO foi a detentora de menor valor para todos os itens, como informado em chat, solicitamos a composição de custo para todos os itens, para que seja comprovado a exequibilidade da proposta, informamos ainda que não haverá reequilíbrio de preço para a contratação..
20/09/2024 10:59:00	Fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75 finalizou o envio de anexo.
24/09/2024 15:40:08	Fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 0,2000. Motivo: Proposta aceita..
24/09/2024 15:41:02	Fornecedor GJ DEDETIZACAO LTDA, CNPJ 52.814.846/0001-69 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
01/10/2024 11:28:45	Fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75 foi habilitado.
01/10/2024 11:29:56	Fornecedor GJ DEDETIZACAO LTDA, CNPJ 52.814.846/0001-69 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
01/10/2024 14:15:18	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

01/10/2024 14:15

6 de 6





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 983973 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO - BA

PREGÃO 90032/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	BA
Objeto da compra:	Futura e eventual contratação e serviço de dedetização, descupinização, desinsetização, desratização, repelência a pombos pardais e morcegos e lavagem e higienização das caixas d água para atender a demanda do município de Lapão.		
Entrega de propostas:	De 05/09/2024 às 08:00 até 20/09/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 20/09/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/09/2024 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/09/2024 às 09:07:57	Bom dia, foi iniciado a fase de lances, solicitamos responsabilidade aos participantes com os valores ofertados para que não fique inexequível, e os vencedores possa executar os serviços, informamos ainda que não haverá reequilíbrio de preço para este objeto.
Sistema	20/09/2024 às 09:09:58	Os valores que estiverem com 75% ou mais de desconto do valor referencial, serão solicitados das empresas composição de custo, para que fique comprovado a exequibilidade da proposta.
Sistema	20/09/2024 às 09:32:40	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	20/09/2024 às 09:41:04	A empresa J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO foi a detentora de menor valor para todos os itens, como informado em chat, solicitamos a composição de custo para todos os itens, para que seja comprovado a exequibilidade da proposta, informamos ainda que não haverá reequilíbrio de preço para a contratação.
Sistema	20/09/2024 às 11:28:36	A sessão será suspensa para análise da composição de custo e proposta, informamos que segunda feira 23/09/2024, retornaremos para prosseguimento na licitação.
Sistema	23/09/2024 às 09:11:30	Bom dia, após análise da composição de custo e proposta da empresa J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, faz-se necessário diligencia sobre a execução contratual uma vez que na composição de custo apresentada pela empresa ficou demonstrado que o entendimento seria da prestação de serviço total de uma única vez, e a licitação em comento é registro de preço, podendo o município contratar em partes de acordo com a demanda de cada secretaria.
Sistema	23/09/2024 às 09:12:50	A diligencia será feita através de convocação aqui no portal e por e-mail.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
20/09/2024 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
20/09/2024 às 09:32:39	Início da etapa de julgamento de propostas



UASG 983973

PREGÃO 90032/2024

Item 3 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

Desinsetização / Desratização / Dedetização

Valor estimado: R\$ 1,4500 Critério de julgamento: Menor Preço
 Quantidade: 112000 Unidade de fornecimento: M2
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0500
 Situação: Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.648.***#0 - JUSCILENE QUITERIA DA SILVA para J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75, melhor lance: R\$ 0,1000

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PE	R\$ 0,7000	-
Valor proposta: R\$ 2,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 112000		
21.207.079/0001-04 - AGENTE PRAG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R\$ 0,9500	-
Valor proposta: R\$ 3,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 112000		
12.839.383/0001-75 - ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PE	R\$ 4,0000	-
Valor proposta: R\$ 5,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 112000		
10.902.520/0001-43 - CASA LIMPA DEDETIZADORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 0,9400	-
Valor proposta: R\$ 1,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 112000		
29.723.226/0001-00 - DEDETIZADORA CONTROLAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 3,5000	-
Valor proposta: R\$ 3,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 112000		
20.494.248/0001-63 - DETOX DEDETIZADORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	R\$ 10,0000	-
Valor proposta: R\$ 10,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 112000		



UASG 983973

PREGÃO 90032/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.065.611/0001-28 - E. O. SOUZA & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 9,7500	-
Valor proposta: R\$ 9,7500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 112000	
02.340.507/0001-10 - FILHO NETO DEDETIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 0,5000	-
Valor proposta: R\$ 3,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 112000	
52.814.846/0001-69 - GJ DEDETIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO	R\$ 0,2400	-
Valor proposta: R\$ 2,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 112000	
19.310.587/0001-63 - HZ MANUTENCAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 0,7300	-
Valor proposta: R\$ 1,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 112000	
19.827.650/0001-33 - INSET MASTER BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: TO	R\$ 1,5000	-
Valor proposta: R\$ 1,5000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 112000	
44.650.615/0001-39 - INSETCLIM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 1,4500	-
Valor proposta: R\$ 1,6300 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 112000	
14.728.474/0001-69 - J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 4,4500	-
Valor proposta: R\$ 4,5000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 112000	
17.620.438/0001-75 - J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 0,1000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 1,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 112000	
11.508.726/0001-56 - LARCLEAN SAUDE AMBIENTAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: BA	R\$ 1,8000	-
Valor proposta: R\$ 2,5200 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 112000	
28.240.054/0001-43 - MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AL	R\$ 0,3000	-
Valor proposta: R\$ 2,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 112000	



UASG 983973

PREGÃO 90032/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.949.941/0001-80 - REPELE DEDETIZADORA & CLIMATIZACAO IRECE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 0,1500	-
Valor proposta: R\$ 1,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 112000		
12.187.302/0001-08 - SANEAR SAUDE AMBIENTAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 0,6900	-
Valor proposta: R\$ 1,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 112000		
33.614.013/0001-00 - SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PE	R\$ 0,3000	-
Valor proposta: R\$ 5,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 112000		
21.659.340/0001-07 - SUPRI SAUDE AMBIENTAL IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 3,0000	-
Valor proposta: R\$ 3,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 112000		
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 10.000.000.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 10.000.000.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 112000		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
20/09/2024 09:01:42	28.240.054/0001-43	R\$ 1,5000
20/09/2024 09:02:15	17.620.438/0001-75	R\$ 0,9500
20/09/2024 09:02:25	02.340.507/0001-10	R\$ 0,7000
20/09/2024 09:02:58	28.240.054/0001-43	R\$ 0,8000
20/09/2024 09:03:18	17.620.438/0001-75	R\$ 0,6500
20/09/2024 09:03:37	14.728.474/0001-69	R\$ 4,4500
20/09/2024 09:03:43	19.310.587/0001-63	R\$ 0,8500
20/09/2024 09:03:57	14.949.941/0001-80	R\$ 0,6000
20/09/2024 09:04:13	44.650.615/0001-39	R\$ 1,4500
20/09/2024 09:04:35	17.620.438/0001-75	R\$ 0,5500
20/09/2024 09:04:55	02.340.507/0001-10	R\$ 0,5000
20/09/2024 09:06:35	17.620.438/0001-75	R\$ 0,4500
20/09/2024 09:07:27	14.949.941/0001-80	R\$ 0,4000
20/09/2024 09:09:12	52.814.846/0001-69	R\$ 0,3500



UASG 983973

PREGÃO 90032/2024

Data/hora	Participante	Lance
20/09/2024 09:09:19	17.620.438/0001-75	R\$ 0,3000
20/09/2024 09:09:42	28.240.054/0001-43	R\$ 0,4000
20/09/2024 09:10:11	14.949.941/0001-80	R\$ 0,2500
20/09/2024 09:10:35	17.620.438/0001-75	R\$ 0,2000
20/09/2024 09:11:07	21.207.079/0001-04	R\$ 0,9500
20/09/2024 09:11:07	19.797.332/0001-77	R\$ 0,8000
20/09/2024 09:12:32	12.187.302/0001-08	R\$ 1,4000
20/09/2024 09:12:49	12.839.383/0001-75	R\$ 4,0000
20/09/2024 09:13:38	12.187.302/0001-08	R\$ 0,7900
20/09/2024 09:15:08	52.814.846/0001-69	R\$ 0,2400
20/09/2024 09:16:21	19.797.332/0001-77	R\$ 0,7500
20/09/2024 09:17:28	33.614.013/0001-00	R\$ 0,3000
20/09/2024 09:17:35	12.187.302/0001-08	R\$ 0,7400
20/09/2024 09:19:12	11.508.726/0001-56	R\$ 1,8500
20/09/2024 09:19:34	28.240.054/0001-43	R\$ 0,3000
20/09/2024 09:19:55	14.949.941/0001-80	R\$ 0,1500
20/09/2024 09:20:21	17.620.438/0001-75	R\$ 0,1000
20/09/2024 09:21:20	19.310.587/0001-63	R\$ 0,7300
20/09/2024 09:21:43	19.797.332/0001-77	R\$ 0,7000
20/09/2024 09:23:42	11.508.726/0001-56	R\$ 1,8000
20/09/2024 09:24:05	12.187.302/0001-08	R\$ 0,6900
20/09/2024 09:25:55	10.902.520/0001-43	R\$ 0,9400

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/09/2024 09:00:07	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/09/2024 09:00:07	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/09/2024 09:27:56	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	20/09/2024 09:32:38	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 17.620.438/0001-75	20/09/2024 09:39:16	Sr. Fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 20/09/2024. Justificativa: A empresa J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO foi a detentora de menor valor para todos os itens, como informado em chat, solicitamos a composição de custo para todos os itens, para que seja comprovado a exequibilidade da proposta, informamos ainda que não haverá reequilíbrio de preço para a contratação..
pelo participante 17.620.438/0001-75	20/09/2024 11:00:32	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:32 de 20/09/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75.
pelo participante 17.620.438/0001-75	20/09/2024 11:07:17	Bom dia, o item 3 ficou faltando anexar algumas declarações, poderia reabrir ?

01/10/2024 14:15

5 de 6



UASG 983973

PREGÃO 90032/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/10/2024 10:58:05	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/10/2024 11:08:05.
Sistema	01/10/2024 11:28:52	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/10/2024 11:38:52.
Sistema	01/10/2024 14:15:18	A fase de recurso do item 3 está aberta até 04/10/2024.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
20/09/2024 09:00:07	Item aberto para lances.
20/09/2024 09:27:56	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
20/09/2024 09:32:38	Item com etapa aberta encerrada.
20/09/2024 09:32:38	Item encerrado para lances.
20/09/2024 09:39:16	Fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/09/2024 12:00:00. Motivo: A empresa J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO foi a detentora de menor valor para todos os itens, como informado em chat, solicitamos a composição de custo para todos os itens, para que seja comprovado a exequibilidade da proposta, informamos ainda que não haverá reequilíbrio de preço para a contratação..
20/09/2024 11:00:32	Fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75 finalizou o envio de anexo.
01/10/2024 10:58:05	Fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 0,1000. Motivo: Proposta aceita..
01/10/2024 10:59:43	Fornecedor GJ DEDETIZACAO LTDA, CNPJ 52.814.846/0001-69 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
01/10/2024 11:28:52	Fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75 foi habilitado.
01/10/2024 11:30:00	Fornecedor GJ DEDETIZACAO LTDA, CNPJ 52.814.846/0001-69 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
01/10/2024 14:15:18	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

01/10/2024 14:15

6 de 6





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 983973 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO - BA

PREGÃO 90032/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	BA
Objeto da compra:	Futura e eventual contratação e serviço de dedetização, descupinização, desinsetização, desratização, repelência a pombos pardais e morcegos e lavagem e higienização das caixas d água para atender a demanda do município de Lapão.		
Entrega de propostas:	De 05/09/2024 às 08:00 até 20/09/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 20/09/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/09/2024 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/09/2024 às 09:07:57	Bom dia, foi iniciado a fase de lances, solicitamos responsabilidade aos participantes com os valores ofertados para que não fique inexequível, e os vencedores possa executar os serviços, informamos ainda que não haverá reequilíbrio de preço para este objeto.
Sistema	20/09/2024 às 09:09:58	Os valores que estiverem com 75% ou mais de desconto do valor referencial, serão solicitados das empresas composição de custo, para que fique comprovado a exequibilidade da proposta.
Sistema	20/09/2024 às 09:32:40	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	20/09/2024 às 09:41:04	A empresa J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO foi a detentora de menor valor para todos os itens, como informado em chat, solicitamos a composição de custo para todos os itens, para que seja comprovado a exequibilidade da proposta, informamos ainda que não haverá reequilíbrio de preço para a contratação.
Sistema	20/09/2024 às 11:28:36	A sessão será suspensa para análise da composição de custo e proposta, informamos que segunda feira 23/09/2024, retornaremos para prosseguimento na licitação.
Sistema	23/09/2024 às 09:11:30	Bom dia, após análise da composição de custo e proposta da empresa J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, faz-se necessário diligência sobre a execução contratual uma vez que na composição de custo apresentada pela empresa ficou demonstrado que o entendimento seria da prestação de serviço total de uma única vez, e a licitação em comento é registro de preço, podendo o município contratar em partes de acordo com a demanda de cada secretaria.
Sistema	23/09/2024 às 09:12:50	A diligência será feita através de convocação aqui no portal e por e-mail.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
20/09/2024 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
20/09/2024 às 09:32:39	Início da etapa de julgamento de propostas



UASG 983973

PREGÃO 90032/2024

Item 4 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

Desinsetização / Desratização / Dedetização

Valor estimado: R\$ 1,3800 Critério de julgamento: Menor Preço
 Quantidade: 35500 Unidade de fornecimento: M2
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0500
 Situação: Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.648.***#0 - JUSCILENE QUITERIA DA SILVA para J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75, melhor lance: R\$ 0,1500

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PE	R\$ 0,7000	-
Valor proposta: R\$ 2,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35500		
21.207.079/0001-04 - AGENTE PRAG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R\$ 0,9500	-
Valor proposta: R\$ 3,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35500		
12.839.383/0001-75 - ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PE	R\$ 4,0000	-
Valor proposta: R\$ 5,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35500		
10.902.520/0001-43 - CASA LIMPA DEDETIZADORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 1,0000	-
Valor proposta: R\$ 1,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35500		
29.723.226/0001-00 - DEDETIZADORA CONTROLAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 3,5000	-
Valor proposta: R\$ 3,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35500		
20.494.248/0001-63 - DETOX DEDETIZADORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	R\$ 10,0000	-
Valor proposta: R\$ 10,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35500		



UASG 983973

PREGÃO 90032/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.065.611/0001-28 - E. O. SOUZA & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 9,7500	-
Valor proposta: R\$ 9,7500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 35500	
02.340.507/0001-10 - FILHO NETO DEDETIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 0,5000	-
Valor proposta: R\$ 3,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 35500	
52.814.846/0001-69 - GJ DEDETIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO	R\$ 0,2900	-
Valor proposta: R\$ 2,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 35500	
19.310.587/0001-63 - HZ MANUTENCAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 0,8500	-
Valor proposta: R\$ 1,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 35500	
19.827.650/0001-33 - INSET MASTER BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: TO	R\$ 2,0000	-
Valor proposta: R\$ 2,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 35500	
44.650.615/0001-39 - INSETCLIM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 1,3800	-
Valor proposta: R\$ 2,2500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 35500	
14.728.474/0001-69 - J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 3,9500	-
Valor proposta: R\$ 4,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 35500	
17.620.438/0001-75 - J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 0,1500	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 1,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 35500	
11.508.726/0001-56 - LARCLEAN SAUDE AMBIENTAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: BA	R\$ 2,0000	-
Valor proposta: R\$ 2,8000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 35500	
28.240.054/0001-43 - MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AL	R\$ 0,4000	-
Valor proposta: R\$ 2,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 35500	



UASG 983973

PREGÃO 90032/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.949.941/0001-80 - REPELE DEDETIZADORA & CLIMATIZACAO IRECE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 0,2000	-
Valor proposta: R\$ 1,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35500		
12.187.302/0001-08 - SANEAR SAUDE AMBIENTAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 0,6900	-
Valor proposta: R\$ 1,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35500		
33.614.013/0001-00 - SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PE	R\$ 0,3000	-
Valor proposta: R\$ 5,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35500		
21.659.340/0001-07 - SUPRI SAUDE AMBIENTAL IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 3,0000	-
Valor proposta: R\$ 3,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35500		
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 10.000.000.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 10.000.000.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35500		

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
20/09/2024 09:02:21	17.620.438/0001-75	R\$ 0,9500
20/09/2024 09:02:39	02.340.507/0001-10	R\$ 0,7000
20/09/2024 09:03:12	28.240.054/0001-43	R\$ 0,8000
20/09/2024 09:03:24	17.620.438/0001-75	R\$ 0,6500
20/09/2024 09:03:32	14.728.474/0001-69	R\$ 3,9500
20/09/2024 09:03:47	19.310.587/0001-63	R\$ 0,8500
20/09/2024 09:04:06	14.949.941/0001-80	R\$ 0,6000
20/09/2024 09:04:20	44.650.615/0001-39	R\$ 1,3800
20/09/2024 09:04:29	17.620.438/0001-75	R\$ 0,5500
20/09/2024 09:04:59	02.340.507/0001-10	R\$ 0,5000
20/09/2024 09:06:30	17.620.438/0001-75	R\$ 0,4500
20/09/2024 09:07:38	14.949.941/0001-80	R\$ 0,4000
20/09/2024 09:09:05	52.814.846/0001-69	R\$ 0,4500
20/09/2024 09:09:08	17.620.438/0001-75	R\$ 0,3500

01/10/2024 14:15

4 de 6



UASG 983973

PREGÃO 90032/2024

Data/hora	Participante	Lance
20/09/2024 09:09:49	28.240.054/0001-43	R\$ 0,4000
20/09/2024 09:10:22	14.949.941/0001-80	R\$ 0,3000
20/09/2024 09:10:40	17.620.438/0001-75	R\$ 0,2500
20/09/2024 09:11:22	21.207.079/0001-04	R\$ 0,9500
20/09/2024 09:11:26	19.797.332/0001-77	R\$ 0,8000
20/09/2024 09:12:57	12.839.383/0001-75	R\$ 4,0000
20/09/2024 09:14:05	12.187.302/0001-08	R\$ 0,7900
20/09/2024 09:15:38	52.814.846/0001-69	R\$ 0,3900
20/09/2024 09:16:26	19.797.332/0001-77	R\$ 0,7500
20/09/2024 09:16:44	12.187.302/0001-08	R\$ 0,7400
20/09/2024 09:17:38	33.614.013/0001-00	R\$ 0,3000
20/09/2024 09:19:14	52.814.846/0001-69	R\$ 0,2900
20/09/2024 09:19:50	14.949.941/0001-80	R\$ 0,2000
20/09/2024 09:19:56	11.508.726/0001-56	R\$ 2,1000
20/09/2024 09:20:00	17.620.438/0001-75	R\$ 0,1500
20/09/2024 09:21:46	19.797.332/0001-77	R\$ 0,7000
20/09/2024 09:23:13	11.508.726/0001-56	R\$ 2,0000
20/09/2024 09:23:59	12.187.302/0001-08	R\$ 0,6900

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/09/2024 09:00:07	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/09/2024 09:00:07	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/09/2024 09:26:00	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	20/09/2024 09:26:32	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 17.620.438/0001-75	20/09/2024 09:40:02	Sr. Fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 20/09/2024. Justificativa: A empresa J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO foi a detentora de menor valor para todos os itens, como informado em chat, solicitamos a composição de custo para todos os itens, para que seja comprovado a exequibilidade da proposta, informamos ainda que não haverá reequilíbrio de preço para a contratação..
pelelo participante 17.620.438/0001-75	20/09/2024 11:01:52	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:01:52 de 20/09/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75.
pelelo participante 17.620.438/0001-75	20/09/2024 11:07:39	Bom dia, o item 4, ficou faltando anexar algumas declarações, poderia reabrir ?
Sistema	01/10/2024 10:58:25	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/10/2024 11:08:25.
Sistema	01/10/2024 11:29:00	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/10/2024 11:39:00.
Sistema	01/10/2024 14:15:18	A fase de recurso do item 4 está aberta até 04/10/2024.

01/10/2024 14:15

5 de 6



UASG 983973

PREGÃO 90032/2024

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
20/09/2024 09:00:07	Item aberto para lances.
20/09/2024 09:26:00	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
20/09/2024 09:26:32	Item com etapa aberta encerrada.
20/09/2024 09:26:32	Item encerrado para lances.
20/09/2024 09:40:02	Fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/09/2024 12:00:00. Motivo: A empresa J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO foi a detentora de menor valor para todos os itens, como informado em chat, solicitamos a composição de custo para todos os itens, para que seja comprovado a exequibilidade da proposta, informamos ainda que não haverá reequilíbrio de preço para a contratação..
20/09/2024 11:01:52	Fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75 finalizou o envio de anexo.
01/10/2024 10:58:25	Fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 0,1500. Motivo: Proposta aceita..
01/10/2024 10:59:39	Fornecedor GJ DEDETIZACAO LTDA, CNPJ 52.814.846/0001-69 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
01/10/2024 11:29:00	Fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75 foi habilitado.
01/10/2024 11:30:05	Fornecedor GJ DEDETIZACAO LTDA, CNPJ 52.814.846/0001-69 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
01/10/2024 14:15:18	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

01/10/2024 14:15

6 de 6





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 983973 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO - BA

PREGÃO 90032/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	BA
Objeto da compra:	Futura e eventual contratação e serviço de dedetização, descupinização, desinsetização, desratização, repelência a pombos pardais e morcegos e lavagem e higienização das caixas d água para atender a demanda do município de Lapão.		
Entrega de propostas:	De 05/09/2024 às 08:00 até 20/09/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 20/09/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/09/2024 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/09/2024 às 09:07:57	Bom dia, foi iniciado a fase de lances, solicitamos responsabilidade aos participantes com os valores ofertados para que não fique inexequível, e os vencedores possa executar os serviços, informamos ainda que não haverá reequilíbrio de preço para este objeto.
Sistema	20/09/2024 às 09:09:58	Os valores que estiverem com 75% ou mais de desconto do valor referencial, serão solicitados das empresas composição de custo, para que fique comprovado a exequibilidade da proposta.
Sistema	20/09/2024 às 09:32:40	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	20/09/2024 às 09:41:04	A empresa J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO foi a detentora de menor valor para todos os itens, como informado em chat, solicitamos a composição de custo para todos os itens, para que seja comprovado a exequibilidade da proposta, informamos ainda que não haverá reequilíbrio de preço para a contratação.
Sistema	20/09/2024 às 11:28:36	A sessão será suspensa para análise da composição de custo e proposta, informamos que segunda feira 23/09/2024, retornaremos para prosseguimento na licitação.
Sistema	23/09/2024 às 09:11:30	Bom dia, após análise da composição de custo e proposta da empresa J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, faz-se necessário diligência sobre a execução contratual uma vez que na composição de custo apresentada pela empresa ficou demonstrado que o entendimento seria da prestação de serviço total de uma única vez, e a licitação em comento é registro de preço, podendo o município contratar em partes de acordo com a demanda de cada secretaria.
Sistema	23/09/2024 às 09:12:50	A diligência será feita através de convocação aqui no portal e por e-mail.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
20/09/2024 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
20/09/2024 às 09:32:39	Início da etapa de julgamento de propostas



UASG 983973

PREGÃO 90032/2024

Item 5 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

Desinsetização / Desratização / Dedetização

Valor estimado: R\$ 1,6200 Critério de julgamento: Menor Preço
 Quantidade: 46000 Unidade de fornecimento: M2
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0500
 Situação: Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.648.***#0 - JUSCILENE QUITERIA DA SILVA para J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75, melhor lance: R\$ 0,1500

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PE	R\$ 0,7000	-
Valor proposta: R\$ 2,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 46000		
21.207.079/0001-04 - AGENTE PRAG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R\$ 0,9500	-
Valor proposta: R\$ 3,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 46000		
12.839.383/0001-75 - ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PE	R\$ 4,0000	-
Valor proposta: R\$ 5,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 46000		
10.902.520/0001-43 - CASA LIMPA DEDETIZADORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 1,0000	-
Valor proposta: R\$ 1,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 46000		
29.723.226/0001-00 - DEDETIZADORA CONTROLAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 3,5000	-
Valor proposta: R\$ 3,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 46000		
20.494.248/0001-63 - DETOX DEDETIZADORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	R\$ 10,0000	-
Valor proposta: R\$ 10,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 46000		



UASG 983973

PREGÃO 90032/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.065.611/0001-28 - E. O. SOUZA & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 9,7500	-
Valor proposta: R\$ 9,7500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 46000	
02.340.507/0001-10 - FILHO NETO DEDETIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 0,5000	-
Valor proposta: R\$ 3,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 46000	
52.814.846/0001-69 - GJ DEDETIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO	R\$ 0,2900	-
Valor proposta: R\$ 2,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 46000	
19.310.587/0001-63 - HZ MANUTENCAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 0,8500	-
Valor proposta: R\$ 1,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 46000	
19.827.650/0001-33 - INSET MASTER BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: TO	R\$ 2,0000	-
Valor proposta: R\$ 2,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 46000	
44.650.615/0001-39 - INSETCLIM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 1,6200	-
Valor proposta: R\$ 1,7000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 46000	
14.728.474/0001-69 - J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 3,7500	-
Valor proposta: R\$ 3,8000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 46000	
17.620.438/0001-75 - J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 0,1500	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 1,2000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 46000	
11.508.726/0001-56 - LARCLEAN SAUDE AMBIENTAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: BA	R\$ 1,8000	-
Valor proposta: R\$ 2,5200 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 46000	
28.240.054/0001-43 - MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AL	R\$ 0,4000	-
Valor proposta: R\$ 2,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 46000	



UASG 983973

PREGÃO 90032/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.949.941/0001-80 - REPELE DEDETIZADORA & CLIMATIZACAO IRECE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 0,2000	-
Valor proposta: R\$ 1,1000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 46000		
12.187.302/0001-08 - SANEAR SAUDE AMBIENTAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 0,6900	-
Valor proposta: R\$ 1,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 46000		
33.614.013/0001-00 - SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PE	R\$ 0,3000	-
Valor proposta: R\$ 5,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 46000		
21.659.340/0001-07 - SUPRI SAUDE AMBIENTAL IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 3,0000	-
Valor proposta: R\$ 3,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 46000		
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 10.000.000.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 10.000.000.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 46000		

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
20/09/2024 09:02:32	17.620.438/0001-75	R\$ 0,9500
20/09/2024 09:02:48	02.340.507/0001-10	R\$ 0,7000
20/09/2024 09:03:20	28.240.054/0001-43	R\$ 0,8000
20/09/2024 09:03:26	14.728.474/0001-69	R\$ 3,7500
20/09/2024 09:03:31	17.620.438/0001-75	R\$ 0,6500
20/09/2024 09:03:52	19.310.587/0001-63	R\$ 0,8500
20/09/2024 09:04:10	14.949.941/0001-80	R\$ 0,6000
20/09/2024 09:04:24	17.620.438/0001-75	R\$ 0,5500
20/09/2024 09:04:25	44.650.615/0001-39	R\$ 1,6200
20/09/2024 09:05:04	02.340.507/0001-10	R\$ 0,5000
20/09/2024 09:06:20	17.620.438/0001-75	R\$ 0,4500
20/09/2024 09:07:44	14.949.941/0001-80	R\$ 0,4000
20/09/2024 09:08:59	52.814.846/0001-69	R\$ 0,4500
20/09/2024 09:09:04	17.620.438/0001-75	R\$ 0,3500

01/10/2024 14:15

4 de 6



UASG 983973

PREGÃO 90032/2024

Data/hora	Participante	Lance
20/09/2024 09:09:55	28.240.054/0001-43	R\$ 0,4000
20/09/2024 09:10:28	14.949.941/0001-80	R\$ 0,3000
20/09/2024 09:10:43	17.620.438/0001-75	R\$ 0,2500
20/09/2024 09:11:30	19.797.332/0001-77	R\$ 0,8000
20/09/2024 09:11:39	21.207.079/0001-04	R\$ 0,9500
20/09/2024 09:13:01	12.839.383/0001-75	R\$ 4,0000
20/09/2024 09:14:13	12.187.302/0001-08	R\$ 0,7900
20/09/2024 09:15:54	52.814.846/0001-69	R\$ 0,3900
20/09/2024 09:16:29	19.797.332/0001-77	R\$ 0,7500
20/09/2024 09:17:23	12.187.302/0001-08	R\$ 0,7400
20/09/2024 09:19:09	52.814.846/0001-69	R\$ 0,2900
20/09/2024 09:20:02	14.949.941/0001-80	R\$ 0,2000
20/09/2024 09:20:07	17.620.438/0001-75	R\$ 0,1500
20/09/2024 09:20:12	11.508.726/0001-56	R\$ 1,8500
20/09/2024 09:20:17	33.614.013/0001-00	R\$ 0,3000
20/09/2024 09:21:49	19.797.332/0001-77	R\$ 0,7000
20/09/2024 09:23:24	11.508.726/0001-56	R\$ 1,8000
20/09/2024 09:24:13	12.187.302/0001-08	R\$ 0,6900

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/09/2024 09:00:07	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/09/2024 09:00:07	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/09/2024 09:26:14	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	20/09/2024 09:26:34	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 17.620.438/0001-75	20/09/2024 09:40:29	Sr. Fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 20/09/2024. Justificativa: A empresa J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO foi a detentora de menor valor para todos os itens, como informado em chat, solicitamos a composição de custo para todos os itens, para que seja comprovado a exequibilidade da proposta, informamos ainda que não haverá reequilíbrio de preço para a contratação..
pelelo participante 17.620.438/0001-75	20/09/2024 11:04:33	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:04:33 de 20/09/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75.
pelelo participante 17.620.438/0001-75	20/09/2024 11:09:41	as declarações que ficaram faltando nos demais itens, estão anexadas no item 5
Sistema	01/10/2024 10:58:34	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/10/2024 11:08:34.
Sistema	01/10/2024 11:29:06	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/10/2024 11:39:06.
Sistema	01/10/2024 14:15:18	A fase de recurso do item 5 está aberta até 04/10/2024.

01/10/2024 14:15

5 de 6



UASG 983973

PREGÃO 90032/2024

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
20/09/2024 09:00:07	Item aberto para lances.
20/09/2024 09:26:14	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
20/09/2024 09:26:34	Item com etapa aberta encerrada.
20/09/2024 09:26:34	Item encerrado para lances.
20/09/2024 09:40:29	Fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/09/2024 12:00:00. Motivo: A empresa J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO foi a detentora de menor valor para todos os itens, como informado em chat, solicitamos a composição de custo para todos os itens, para que seja comprovado a exequibilidade da proposta, informamos ainda que não haverá reequilíbrio de preço para a contratação..
20/09/2024 11:04:33	Fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75 finalizou o envio de anexo.
01/10/2024 10:58:34	Fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 0,1500. Motivo: Proposta aceita..
01/10/2024 10:59:35	Fornecedor GJ DEDETIZACAO LTDA, CNPJ 52.814.846/0001-69 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
01/10/2024 11:29:06	Fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75 foi habilitado.
01/10/2024 11:30:11	Fornecedor GJ DEDETIZACAO LTDA, CNPJ 52.814.846/0001-69 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
01/10/2024 14:15:18	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

01/10/2024 14:15

6 de 6





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 983973 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO - BA

PREGÃO 90032/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	BA
Objeto da compra:	Futura e eventual contratação e serviço de dedetização, descupinização, desinsetização, desratização, repelência a pombos pardais e morcegos e lavagem e higienização das caixas d água para atender a demanda do município de Lapão.		
Entrega de propostas:	De 05/09/2024 às 08:00 até 20/09/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 20/09/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/09/2024 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/09/2024 às 09:07:57	Bom dia, foi iniciado a fase de lances, solicitamos responsabilidade aos participantes com os valores ofertados para que não fique inexecuível, e os vencedores possa executar os serviços, informamos ainda que não haverá reequilíbrio de preço para este objeto.
Sistema	20/09/2024 às 09:09:58	Os valores que estiverem com 75% ou mais de desconto do valor referencial, serão solicitados das empresas composição de custo, para que fique comprovado a exequibilidade da proposta.
Sistema	20/09/2024 às 09:32:40	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	20/09/2024 às 09:41:04	A empresa J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO foi a detentora de menor valor para todos os itens, como informado em chat, solicitamos a composição de custo para todos os itens, para que seja comprovado a exequibilidade da proposta, informamos ainda que não haverá reequilíbrio de preço para a contratação.
Sistema	20/09/2024 às 11:28:36	A sessão será suspensa para análise da composição de custo e proposta, informamos que segunda feira 23/09/2024, retornaremos para prosseguimento na licitação.
Sistema	23/09/2024 às 09:11:30	Bom dia, após análise da composição de custo e proposta da empresa J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, faz-se necessário diligencia sobre a execução contratual uma vez que na composição de custo apresentada pela empresa ficou demonstrado que o entendimento seria da prestação de serviço total de uma única vez, e a licitação em comento é registro de preço, podendo o município contratar em partes de acordo com a demanda de cada secretaria.
Sistema	23/09/2024 às 09:12:50	A diligencia será feita através de convocação aqui no portal e por e-mail.
Sistema	09/10/2024 às 11:10:20	Amanhã 10/10/2024, a partir das 09:00 haverá convocação para a apresentação de proposta realinhada e documentação de habilitação das remanescentes, haja a vista que a empresa detentora do primeiro lugar foi inabilitada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/10/2024 09:35	



UASG 983973

PREGÃO 90032/2024

Data/Hora	Descrição
20/09/2024 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
20/09/2024 às 09:32:39	Início da etapa de julgamento de propostas



UASG 983973

PREGÃO 90032/2024

Item 1 - Prestação de Serviços de Lavanderia

Prestação de Serviços de Lavanderia

Valor estimado:	R\$ 0,3400	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	521000	Unidade de fornecimento:	UN
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0500		
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.938.***-2 - IVANILSON CARVALHO ROCHA para INSETCLIM LTDA, CNPJ 44.650.615/0001-39, melhor lance: R\$ 0,3400

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PE	R\$ 0,2500	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 0,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 521000		
21.207.079/0001-04 - AGENTE PRAG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R\$ 5,0000	-
Valor proposta: R\$ 5,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 521000		
19.915.692/0001-26 - BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PE	R\$ 10,0000	-
Valor proposta: R\$ 10,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 521000		
10.902.520/0001-43 - CASA LIMPA DEDETIZADORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 100.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 100.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 521000		
37.065.611/0001-28 - E. O. SOUZA & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 7,9000	-
Valor proposta: R\$ 7,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 521000		
02.340.507/0001-10 - FILHO NETO DEDETIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 0,2500	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 0,3000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 521000		



UASG 983973

PREGÃO 90032/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.814.846/0001-69 - GJ DEDETIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO	R\$ 0,1400	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 0,2500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 521000	
19.310.587/0001-63 - HZ MANUTENCAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 0,1500	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 0,1500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 521000	
19.827.650/0001-33 - INSET MASTER BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: TO	R\$ 0,9900	-
Valor proposta: R\$ 0,9900 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 521000	
44.650.615/0001-39 - INSETCLIM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 0,3400	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 1,5000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 521000	
14.728.474/0001-69 - J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 1,5500	-
Valor proposta: R\$ 1,6000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 521000	
17.620.438/0001-75 - J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 0,1000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 0,2000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 521000	
11.508.726/0001-56 - LARCLEAN SAUDE AMBIENTAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: BA	R\$ 1,4000	-
Valor proposta: R\$ 1,4000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 521000	
14.949.941/0001-80 - REPELE DEDETIZADORA & CLIMATIZACAO IRECE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 0,4000	-
Valor proposta: R\$ 0,4000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 521000	
12.187.302/0001-08 - SANEAR SAUDE AMBIENTAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 1,5000	-
Valor proposta: R\$ 1,5000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 521000	



UASG 983973

PREGÃO 90032/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.614.013/0001-00 - SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PE	R\$ 0,2000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 521000
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 10.000.000.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 10.000.000.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 521000

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
20/09/2024 09:01:25	17.620.438/0001-75	R\$ 0,1000
20/09/2024 09:01:36	44.650.615/0001-39	R\$ 0,3400
20/09/2024 09:03:33	02.340.507/0001-10	R\$ 0,2500
20/09/2024 09:03:50	19.797.332/0001-77	R\$ 0,2500
20/09/2024 09:03:57	14.728.474/0001-69	R\$ 1,5500
20/09/2024 09:07:17	33.614.013/0001-00	R\$ 0,2000
20/09/2024 09:07:59	52.814.846/0001-69	R\$ 0,1400

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/09/2024 09:00:06	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/09/2024 09:10:07	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	20/09/2024 09:22:36	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 17.620.438/0001-75	20/09/2024 09:38:49	Sr. Fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 20/09/2024. Justificativa: A empresa J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO foi a detentora de menor valor para todos os itens, como informado em chat, solicitamos a composição de custo para todos os itens, para que seja comprovado a exequibilidade da proposta, informamos ainda que não haverá reequilíbrio de preço para a contratação..
pelo participante 17.620.438/0001-75	20/09/2024 10:46:30	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:46:30 de 20/09/2024. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75.
pelo participante 17.620.438/0001-75	20/09/2024 10:52:27	Bom dia, no item 1 ficou faltando algumas declarações, poderia reabrir por gentileza,
pelo participante 17.620.438/0001-75	23/09/2024 09:20:52	Bom dia. A nossa planilha de composição de custos contempla não apenas a execução em uma única vez. O nosso plano é termos dois prepostos contratados, locados na cidade para execução dos serviços sempre que necessários. O prazo de 30 dias não é contínuo e sim trinta serviços ou mais se houver necessidade.
Sistema para o participante	23/09/2024 09:46:47	Sr. Fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia

16/10/2024 09:35

5 de 8



UASG 983973

PREGÃO 90032/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
17.620.438/0001-75	23/09/2024 09:46:47	23/09/2024. Justificativa: Diante do exposto no e-mail solicitamos da empresa J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, declaração de pleno conhecimento dos termos para prestação de serviço como forma de prestação e prazos. .
pelo participante 17.620.438/0001-75	23/09/2024 10:06:48	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:06:48 de 23/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75.
pelo participante 17.620.438/0001-75	23/09/2024 10:07:28	Enviamos a declaração solicitada no lote 1
Sistema	24/09/2024 15:39:30	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/09/2024 15:49:30.
Sistema	01/10/2024 11:28:35	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/10/2024 11:38:35.
Sistema	01/10/2024 14:15:18	A fase de recurso do item 1 está aberta até 04/10/2024.
Sistema	05/10/2024 00:00:02	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.
Sistema	09/10/2024 11:03:11	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/10/2024 11:13:11.
Sistema para o participante 44.650.615/0001-39	10/10/2024 10:22:42	Sr. Fornecedor INSETCLIM LTDA, CNPJ 44.650.615/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 10/10/2024. Justificativa: Solicitamos proposta realinhada e documentação de habilitação da empresa...
Sistema para o participante 44.650.615/0001-39	10/10/2024 14:00:16	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:00 de 10/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor INSETCLIM LTDA, CNPJ 44.650.615/0001-39.
Sistema para o participante 44.650.615/0001-39	10/10/2024 15:37:54	Sr. Fornecedor INSETCLIM LTDA, CNPJ 44.650.615/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:38:00 do dia 10/10/2024. Justificativa: Fundamentado no princípio da celeridade, haja vista a necessidade do município na execução dos serviços objeto dessa licitação, solicitamos novamente proposta realinhada e documentação da empresa, uma vez que a mesma atende o item 5.6, do termo de referencia anexo ao edital. .
pelo participante 44.650.615/0001-39	10/10/2024 15:46:14	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:46:14 de 10/10/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor INSETCLIM LTDA, CNPJ 44.650.615/0001-39.
Sistema para o participante 44.650.615/0001-39	15/10/2024 10:27:39	Sr. Fornecedor INSETCLIM LTDA, CNPJ 44.650.615/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 15/10/2024. Justificativa: Em diligência, fundamentada na Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º, para fins de habilitação, solicitamos documentação de responsável técnico de acordo com o item 9.2 e 9.3 do edital, ressaltamos que só será aceito documentos pré-existentes de acordo a lei e art. supramencionados. .
pelo participante 44.650.615/0001-39	15/10/2024 10:36:45	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:36:45 de 15/10/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor INSETCLIM LTDA, CNPJ 44.650.615/0001-39.
Sistema	16/10/2024 09:01:33	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/10/2024 09:11:33.
Sistema	16/10/2024 09:19:57	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/10/2024 09:29:57.
Sistema	16/10/2024 09:35:01	A fase de recurso do item 1 está aberta até 21/10/2024.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
20/09/2024 09:00:06	Item aberto para lances.
20/09/2024 09:10:07	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.

16/10/2024 09:35

6 de 8



UASG 983973

PREGÃO 90032/2024

Data/Hora	Descrição
20/09/2024 09:22:36	Item com etapa aberta encerrada.
20/09/2024 09:22:36	Item encerrado para lances.
20/09/2024 09:38:49	Fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/09/2024 12:00:00. Motivo: A empresa J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO foi a detentora de menor valor para todos os itens, como informado em chat, solicitamos a composição de custo para todos os itens, para que seja comprovado a exequibilidade da proposta, informamos ainda que não haverá reequilíbrio de preço para a contratação..
20/09/2024 10:46:30	Fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75 finalizou o envio de anexo.
23/09/2024 09:46:47	Fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/09/2024 12:00:00. Motivo: Diante do exposto no e-mail solicitamos da empresa J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, declaração de pleno conhecimento dos termos para prestação de serviço como forma de prestação e prazos. .
23/09/2024 10:06:48	Fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75 finalizou o envio de anexo.
24/09/2024 15:39:30	Fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 0,1000. Motivo: Proposta aceita..
24/09/2024 15:40:57	Fornecedor GJ DEDETIZACAO LTDA, CNPJ 52.814.846/0001-69 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
01/10/2024 11:28:35	Fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75 foi habilitado.
01/10/2024 11:29:51	Fornecedor GJ DEDETIZACAO LTDA, CNPJ 52.814.846/0001-69 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
01/10/2024 14:15:18	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.
09/10/2024 10:04:41	Reabertura da sessão 2 de julgamento / habilitação. Motivo: Reabertura de fase de habilitação.
09/10/2024 10:58:35	Encerramento da sessão 2 de julgamento / habilitação.
09/10/2024 10:59:28	Reabertura da sessão 3 de julgamento / habilitação. Motivo: Reabri fase de habilitação.
09/10/2024 11:03:11	Fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75 foi inabilitado. Motivo: Empresa inabilitada por está em desacordo com o item: "5.6. Limitação Geográfica", cuja uma das exigências é " deverá ter estabelecimento com sede em um raio de 50 (cinquenta) km do Município de Lapão/BA" .
09/10/2024 11:04:28	Fornecedor GJ DEDETIZACAO LTDA, CNPJ 52.814.846/0001-69 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
10/10/2024 10:15:37	Fornecedor GJ DEDETIZACAO LTDA, CNPJ 52.814.846/0001-69 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,1400. Motivo: Após verificação do endereço registrado no CNPJ da empresa GJ DEDETIZACAO LTDA, constatou-se que a mesma não atende ao requisito estabelecido no item 5.6 do Termo de Referência. Este item exige que o licitante possua sede em um raio de 50 (cinquenta) km do Município de Lapão/BA..
10/10/2024 10:16:01	Fornecedor HZ MANUTENCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.310.587/0001-63 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,1500. Motivo: Após verificação do endereço registrado no CNPJ da empresa GJ DEDETIZACAO LTDA, constatou-se que a mesma não atende ao requisito estabelecido no item 5.6 do Termo de Referência. Este item exige que o licitante possua sede em um raio de 50 (cinquenta) km do Município de Lapão/BA..
10/10/2024 10:16:13	Fornecedor SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 33.614.013/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,2000. Motivo: Após verificação do endereço registrado no CNPJ da empresa GJ DEDETIZACAO LTDA, constatou-se que a mesma não atende ao requisito estabelecido no item 5.6 do Termo de Referência. Este item exige que o licitante possua sede em um raio de 50 (cinquenta) km do Município de Lapão/BA..
10/10/2024 10:17:42	Fornecedor FILHO NETO DEDETIZACAO LTDA, CNPJ 02.340.507/0001-10 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,2500. Motivo: Após verificação do endereço registrado no CNPJ da empresa, constatou-se que a mesma não atende ao requisito estabelecido no item 5.6 do Termo de Referência. Este item exige que o licitante possua sede em um raio de 50 (cinquenta) km do Município de Lapão/BA..
10/10/2024 10:18:47	Fornecedor 4K DEDETIZACOES LTDA, CNPJ 19.797.332/0001-77 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,2500. Motivo: Após verificação do endereço registrado no CNPJ da empresa, constatou-se que a mesma não atende ao requisito estabelecido no item 5.6 do Termo de Referência. Este item exige que o licitante possua sede em um raio de 50 (cinquenta) km do Município de Lapão/BA..
10/10/2024 10:22:42	Fornecedor INSETCLIM LTDA, CNPJ 44.650.615/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/10/2024 14:00:00. Motivo: Solicitamos proposta realinhada e documentação de habilitação da empresa...

16/10/2024 09:35

7 de 8



UASG 983973

PREGÃO 90032/2024

Data/Hora	Descrição
10/10/2024 15:37:54	Fornecedor INSETCLIM LTDA, CNPJ 44.650.615/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/10/2024 17:38:00. Motivo: Fundamentado no princípio da celeridade, haja vista a necessidade do município na execução dos serviços objeto dessa licitação, solicitamos novamente proposta realinhada e documentação da empresa, uma vez que a mesma atende o item 5.6, do termo de referencia anexo ao edital. .
10/10/2024 15:46:13	Fornecedor INSETCLIM LTDA, CNPJ 44.650.615/0001-39 finalizou o envio de anexo.
15/10/2024 10:27:39	Fornecedor INSETCLIM LTDA, CNPJ 44.650.615/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/10/2024 12:30:00. Motivo: Em diligência, fundamentada na Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4ª, para fins de habilitação, solicitamos documentação de responsável técnico de acordo com o item 9.2 e 9.3 do edital, ressaltamos que só será aceito documentos pré-existentis de acordo a lei e art. supramencionados. .
15/10/2024 10:36:45	Fornecedor INSETCLIM LTDA, CNPJ 44.650.615/0001-39 finalizou o envio de anexo.
16/10/2024 09:01:33	Fornecedor INSETCLIM LTDA, CNPJ 44.650.615/0001-39 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 0,3400. Motivo: Proposta aceita..
16/10/2024 09:19:57	Fornecedor INSETCLIM LTDA, CNPJ 44.650.615/0001-39 foi habilitado.
16/10/2024 09:35:01	Encerramento da sessão 3 de julgamento / habilitação.

16/10/2024 09:35

8 de 8





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 983973 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO - BA

PREGÃO 90032/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	BA
Objeto da compra:	Futura e eventual contratação e serviço de dedetização, descupinização, desinsetização, desratização, repelência a pombos pardais e morcegos e lavagem e higienização das caixas d água para atender a demanda do município de Lapão.		
Entrega de propostas:	De 05/09/2024 às 08:00 até 20/09/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 20/09/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/09/2024 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/09/2024 às 09:07:57	Bom dia, foi iniciado a fase de lances, solicitamos responsabilidade aos participantes com os valores ofertados para que não fique inexecúvel, e os vencedores possa executar os serviços, informamos ainda que não haverá reequilíbrio de preço para este objeto.
Sistema	20/09/2024 às 09:09:58	Os valores que estiverem com 75% ou mais de desconto do valor referencial, serão solicitados das empresas composição de custo, para que fique comprovado a exequibilidade da proposta.
Sistema	20/09/2024 às 09:32:40	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	20/09/2024 às 09:41:04	A empresa J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO foi a detentora de menor valor para todos os itens, como informado em chat, solicitamos a composição de custo para todos os itens, para que seja comprovado a exequibilidade da proposta, informamos ainda que não haverá reequilíbrio de preço para a contratação.
Sistema	20/09/2024 às 11:28:36	A sessão será suspensa para análise da composição de custo e proposta, informamos que segunda feira 23/09/2024, retornaremos para prosseguimento na licitação.
Sistema	23/09/2024 às 09:11:30	Bom dia, após análise da composição de custo e proposta da empresa J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, faz-se necessário diligência sobre a execução contratual uma vez que na composição de custo apresentada pela empresa ficou demonstrado que o entendimento seria da prestação de serviço total de uma única vez, e a licitação em comento é registro de preço, podendo o município contratar em partes de acordo com a demanda de cada secretaria.
Sistema	23/09/2024 às 09:12:50	A diligência será feita através de convocação aqui no portal e por e-mail.
Sistema	09/10/2024 às 11:10:20	Amanhã 10/10/2024, a partir das 09:00 haverá convocação para a apresentação de proposta realinhada e documentação de habilitação das remanescentes, haja a vista que a empresa detentora do primeiro lugar foi inabilitada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/10/2024 09:35	



UASG 983973

PREGÃO 90032/2024

Data/Hora	Descrição
20/09/2024 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
20/09/2024 às 09:32:39	Início da etapa de julgamento de propostas



UASG 983973

PREGÃO 90032/2024

Item 2 - Repelente

Repelente Princípio Ativo: À Base De Icaridina , Concentração: Até 25% , Característica Adicional: Isento De Óleo , Forma Farmacêutica: Loção

Valor estimado:	R\$ 1,2600	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	34500	Unidade de fornecimento:	Mililitro
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0500		
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.938.***-2 - IVANILSON CARVALHO ROCHA para INSETCLIM LTDA, CNPJ 44.650.615/0001-39, melhor lance: R\$ 1,2600

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PE	R\$ 3,9500	-
Marca/Fabricante: SERVIÇO Modelo/versão: SERVIÇO Valor proposta: R\$ 7,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 34500
21.207.079/0001-04 - AGENTE PRAG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R\$ 3,0000	-
Marca/Fabricante: Próprio Modelo/versão: Próprio Valor proposta: R\$ 100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 34500
10.902.520/0001-43 - CASA LIMPA DEDETIZADORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 10.000,0000	-
Marca/Fabricante: REPELENTE Modelo/versão: LOÇÃO Valor proposta: R\$ 10.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 34500
37.065.611/0001-28 - E. O. SOUZA & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 100,0000	-
Marca/Fabricante: Repelente Modelo/versão: Repelente Valor proposta: R\$ 100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 34500



UASG 983973

PREGÃO 90032/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.340.507/0001-10 - FILHO NETO DEDETIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 0,8500	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: SERVIÇO Modelo/versão: SERVIÇO Valor proposta: R\$ 5,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 34500
52.814.846/0001-69 - GJ DEDETIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO	R\$ 3,7000	-
Marca/Fabricante: sem marca Modelo/versão: prestacao de servico Valor proposta: R\$ 5,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 34500
19.310.587/0001-63 - HZ MANUTENCAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 5,0000	-
Marca/Fabricante: ROGAMA Modelo/versão: REPELENTE Valor proposta: R\$ 5,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 34500
19.827.650/0001-33 - INSET MASTER BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: TO	R\$ 8,5000	-
Marca/Fabricante: Serviço Modelo/versão: Serviço Valor proposta: R\$ 8,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 34500
44.650.615/0001-39 - INSETCLIM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 1,2600	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: ROGAMA Modelo/versão: ROGAMA Valor proposta: R\$ 3,1500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 34500
14.728.474/0001-69 - J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 54,9500	-
Marca/Fabricante: proprio Modelo/versão: proprio Valor proposta: R\$ 55,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 34500
17.620.438/0001-75 - J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 0,2000	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: PROPRIO Modelo/versão: LIQUIDA Valor proposta: R\$ 1,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 34500



UASG 983973

PREGÃO 90032/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.508.726/0001-56 - LARCLEAN SAUDE AMBIENTAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: BA	R\$ 3,0800	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: próprio Valor proposta: R\$ 3,0800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 34500
11.958.200/0001-78 - MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 50,0000	-
Marca/Fabricante: CIMED Modelo/versão: CIMED Valor proposta: R\$ 50,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 34500
14.949.941/0001-80 - REPELE DEDETIZADORA & CLIMATIZACAO IRECE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 0,2500	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CONTROL UP Modelo/versão: CONTROL UP Valor proposta: R\$ 1,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 34500
12.187.302/0001-08 - SANEAR SAUDE AMBIENTAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 60,0000	-
Marca/Fabricante: cimed Modelo/versão: spray 100 ml Valor proposta: R\$ 60,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 34500
33.614.013/0001-00 - SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PE	R\$ 4,0000	-
Marca/Fabricante: serviço Modelo/versão: serviço Valor proposta: R\$ 20,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 34500
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 10.000.000.000,0000	-
Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: SIMILAR Valor proposta: R\$ 10.000.000.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 34500

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
16/10/2024 09:35		

5 de 8



UASG 983973

PREGÃO 90032/2024

Data/hora	Participante	Lance
20/09/2024 09:01:46	17.620.438/0001-75	R\$ 0,9500
20/09/2024 09:03:05	02.340.507/0001-10	R\$ 1,0000
20/09/2024 09:03:14	02.340.507/0001-10	R\$ 0,8500
20/09/2024 09:03:41	14.949.941/0001-80	R\$ 0,8000
20/09/2024 09:03:47	14.728.474/0001-69	R\$ 54,9500
20/09/2024 09:03:50	14.949.941/0001-80	R\$ 0,6000
20/09/2024 09:04:07	44.650.615/0001-39	R\$ 1,2600
20/09/2024 09:04:46	17.620.438/0001-75	R\$ 0,5500
20/09/2024 09:05:49	14.949.941/0001-80	R\$ 0,5000
20/09/2024 09:06:37	19.797.332/0001-77	R\$ 4,5000
20/09/2024 09:06:40	17.620.438/0001-75	R\$ 0,4500
20/09/2024 09:07:09	14.949.941/0001-80	R\$ 0,4000
20/09/2024 09:07:54	33.614.013/0001-00	R\$ 4,0000
20/09/2024 09:09:19	52.814.846/0001-69	R\$ 3,7000
20/09/2024 09:09:24	17.620.438/0001-75	R\$ 0,3000
20/09/2024 09:10:01	14.949.941/0001-80	R\$ 0,2500
20/09/2024 09:10:31	17.620.438/0001-75	R\$ 0,2000
20/09/2024 09:10:51	21.207.079/0001-04	R\$ 3,0000
20/09/2024 09:11:55	19.797.332/0001-77	R\$ 3,9500

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/09/2024 09:00:06	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/09/2024 09:13:56	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	20/09/2024 09:22:33	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 17.620.438/0001-75	20/09/2024 09:38:24	Sr. Fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 20/09/2024. Justificativa: A empresa J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO foi a detentora de menor valor para todos os itens, como informado em chat, solicitamos a composição de custo para todos os itens, para que seja comprovado a exequibilidade da proposta, informamos ainda que não haverá reequilíbrio de preço para a contratação..
pelelo participante 17.620.438/0001-75	20/09/2024 10:59:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:59:00 de 20/09/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75.
pelelo participante 17.620.438/0001-75	20/09/2024 11:06:53	Bom dia, o item 2 ficou faltando anexar algumas declarações, poderia reabrir ?
Sistema	24/09/2024 15:40:08	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/09/2024 15:50:08.
Sistema	01/10/2024 11:28:45	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com

16/10/2024 09:35

6 de 8



UASG 983973

PREGÃO 90032/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/10/2024 11:28:45	acrécimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/10/2024 11:38:45.
Sistema	01/10/2024 14:15:18	A fase de recurso do item 2 está aberta até 04/10/2024.
Sistema	05/10/2024 00:00:03	A fase de recurso do item 2 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.
Sistema	09/10/2024 11:03:40	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/10/2024 11:13:40.
Sistema para o participante 14.949.941/0001-80	10/10/2024 10:23:28	Sr. Fornecedor REPELE DEDETIZADORA & CLIMATIZACAO IRECE LTDA, CNPJ 14.949.941/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 10/10/2024. Justificativa: Solicitamos proposta realinhada e documentação de habilitação da empresa..
Sistema para o participante 14.949.941/0001-80	10/10/2024 14:00:16	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:00 de 10/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor REPELE DEDETIZADORA & CLIMATIZACAO IRECE LTDA, CNPJ 14.949.941/0001-80.
Sistema para o participante 14.949.941/0001-80	10/10/2024 15:39:35	Sr. Fornecedor REPELE DEDETIZADORA & CLIMATIZACAO IRECE LTDA, CNPJ 14.949.941/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:40:00 do dia 10/10/2024. Justificativa: Fundamentado no princípio da celeridade, haja vista a necessidade do município na execução dos serviços objeto dessa licitação, solicitamos novamente proposta realinhada e documentação da empresa, uma vez que a mesma atende o item 5.6, do termo de referencia anexo ao edital. .
Sistema para o participante 14.949.941/0001-80	10/10/2024 17:40:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:40:00 de 10/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor REPELE DEDETIZADORA & CLIMATIZACAO IRECE LTDA, CNPJ 14.949.941/0001-80.
Sistema para o participante 44.650.615/0001-39	11/10/2024 11:17:26	Sr. Fornecedor INSETCLIM LTDA, CNPJ 44.650.615/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 11/10/2024. Justificativa: Solicitação de proposta realinha. Solicitamos a empresa INSETCLIM LTDA, a possibilidade da mesma baixa o valor ofertado com uma proposta mais vantajosa, se possível a mesma já pode apresentar na proposta realinhada. .
pele participante 44.650.615/0001-39	11/10/2024 13:42:44	Boa tarde, nosso valor ofertado em sessão já é nosso menor valor, preço esse que irá garantir a qualidade e uma boa execução dos serviços.
pele participante 44.650.615/0001-39	11/10/2024 13:45:19	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:45:19 de 11/10/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor INSETCLIM LTDA, CNPJ 44.650.615/0001-39.
Sistema	16/10/2024 09:01:54	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/10/2024 09:11:54.
Sistema	16/10/2024 09:20:17	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/10/2024 09:30:17.
Sistema	16/10/2024 09:35:01	A fase de recurso do item 2 está aberta até 21/10/2024.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
20/09/2024 09:00:06	Item aberto para lances.
20/09/2024 09:13:56	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
20/09/2024 09:22:32	Item com etapa aberta encerrada.
20/09/2024 09:22:33	Item encerrado para lances.
20/09/2024 09:38:24	Fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/09/2024 12:00:00. Motivo: A empresa J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO foi a detentora de menor valor para todos os itens, como informado em chat, solicitamos a composição de custo para todos os itens, para que seja comprovado a exequibilidade da proposta, informamos ainda que não haverá reequilíbrio de preço para a contratação..

16/10/2024 09:35

7 de 8



UASG 983973

PREGÃO 90032/2024

Data/Hora	Descrição
20/09/2024 10:59:00	Fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75 finalizou o envio de anexo.
24/09/2024 15:40:08	Fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 0,2000. Motivo: Proposta aceita..
24/09/2024 15:41:02	Fornecedor GJ DEDETIZACAO LTDA, CNPJ 52.814.846/0001-69 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
01/10/2024 11:28:45	Fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75 foi habilitado.
01/10/2024 11:29:56	Fornecedor GJ DEDETIZACAO LTDA, CNPJ 52.814.846/0001-69 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
01/10/2024 14:15:18	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.
09/10/2024 10:05:23	Reabertura da sessão 2 de julgamento / habilitação. Motivo: Reabertura de fase de habilitação.
09/10/2024 11:03:40	Fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75 foi inabilitado. Motivo: Empresa inabilitada por está em desacordo com o item: "5.6. Limitação Geográfica", cuja uma das exigências é " deverá ter estabelecimento com sede em um raio de 50 (cinquenta) km do Município de Lapão/BA" .
09/10/2024 11:04:34	Fornecedor GJ DEDETIZACAO LTDA, CNPJ 52.814.846/0001-69 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
10/10/2024 10:23:28	Fornecedor REPELE DEDETIZADORA & CLIMATIZACAO IRECE LTDA, CNPJ 14.949.941/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/10/2024 14:00:00. Motivo: Solicitamos proposta realinhada e documentação de habilitação da empresa..
10/10/2024 15:39:35	Fornecedor REPELE DEDETIZADORA & CLIMATIZACAO IRECE LTDA, CNPJ 14.949.941/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/10/2024 17:40:00. Motivo: Fundamentado no princípio da celeridade, haja vista a necessidade do município na execução dos serviços objeto dessa licitação, solicitamos novamente proposta realinhada e documentação da empresa, uma vez que a mesma atende o item 5.6, do termo de referencia anexo ao edital. .
11/10/2024 09:30:07	Fornecedor REPELE DEDETIZADORA & CLIMATIZACAO IRECE LTDA, CNPJ 14.949.941/0001-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,2500. Motivo: Empresa desclassificada por não apresenta documentação solicitada..
11/10/2024 09:36:54	Fornecedor FILHO NETO DEDETIZACAO LTDA, CNPJ 02.340.507/0001-10 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,8500. Motivo: Empresa desclassificara por não atender aos requisitos do termo de referencia no item 5.6, onde diz "deverá ter estabelecimento com sede em um raio de 50 (cinquenta) km do Município de Lapão/BA" uma vez que a mesma é situada em Juazeiro-BA, .
11/10/2024 11:17:26	Fornecedor INSETCLIM LTDA, CNPJ 44.650.615/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/10/2024 15:30:00. Motivo: Solicitação de proposta realinha. Solicitamos a empresa INSETCLIM LTDA, a possibilidade da mesma baixa o valor ofertado com uma proposta mais vantajosa, se possível a mesma já pode apresentar na proposta realinhada. .
11/10/2024 13:45:18	Fornecedor INSETCLIM LTDA, CNPJ 44.650.615/0001-39 finalizou o envio de anexo.
16/10/2024 09:01:54	Fornecedor INSETCLIM LTDA, CNPJ 44.650.615/0001-39 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1,2600. Motivo: Proposta aceita..
16/10/2024 09:20:17	Fornecedor INSETCLIM LTDA, CNPJ 44.650.615/0001-39 foi habilitado.
16/10/2024 09:35:01	Encerramento da sessão 2 de julgamento / habilitação.

16/10/2024 09:35

8 de 8





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 983973 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO - BA

PREGÃO 90032/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	BA
Objeto da compra:	Futura e eventual contratação e serviço de dedetização, descupinização, desinsetização, desratização, repelência a pombos pardais e morcegos e lavagem e higienização das caixas d água para atender a demanda do município de Lapão.		
Entrega de propostas:	De 05/09/2024 às 08:00 até 20/09/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 20/09/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/09/2024 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/09/2024 às 09:07:57	Bom dia, foi iniciado a fase de lances, solicitamos responsabilidade aos participantes com os valores ofertados para que não fique inexecuível, e os vencedores possa executar os serviços, informamos ainda que não haverá reequilíbrio de preço para este objeto.
Sistema	20/09/2024 às 09:09:58	Os valores que estiverem com 75% ou mais de desconto do valor referencial, serão solicitados das empresas composição de custo, para que fique comprovado a exequibilidade da proposta.
Sistema	20/09/2024 às 09:32:40	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	20/09/2024 às 09:41:04	A empresa J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO foi a detentora de menor valor para todos os itens, como informado em chat, solicitamos a composição de custo para todos os itens, para que seja comprovado a exequibilidade da proposta, informamos ainda que não haverá reequilíbrio de preço para a contratação.
Sistema	20/09/2024 às 11:28:36	A sessão será suspensa para análise da composição de custo e proposta, informamos que segunda feira 23/09/2024, retornaremos para prosseguimento na licitação.
Sistema	23/09/2024 às 09:11:30	Bom dia, após análise da composição de custo e proposta da empresa J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, faz-se necessário diligencia sobre a execução contratual uma vez que na composição de custo apresentada pela empresa ficou demonstrado que o entendimento seria da prestação de serviço total de uma única vez, e a licitação em comento é registro de preço, podendo o município contratar em partes de acordo com a demanda de cada secretaria.
Sistema	23/09/2024 às 09:12:50	A diligencia será feita através de convocação aqui no portal e por e-mail.
Sistema	09/10/2024 às 11:10:20	Amanhã 10/10/2024, a partir das 09:00 haverá convocação para a apresentação de proposta realinhada e documentação de habilitação das remanescentes, haja a vista que a empresa detentora do primeiro lugar foi inabilitada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/10/2024 09:35	



UASG 983973

PREGÃO 90032/2024

Data/Hora	Descrição
20/09/2024 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
20/09/2024 às 09:32:39	Início da etapa de julgamento de propostas



UASG 983973

PREGÃO 90032/2024

Item 3 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

Desinsetização / Desratização / Dedetização

Valor estimado:	R\$ 1,4500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	112000	Unidade de fornecimento:	M2
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0500		
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.938.***-2 - IVANILSON CARVALHO ROCHA para INSETCLIM LTDA, CNPJ 44.650.615/0001-39, melhor lance: R\$ 1,4500

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PE	R\$ 0,7000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 2,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 112000		
21.207.079/0001-04 - AGENTE PRAG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R\$ 0,9500	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 3,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 112000		
12.839.383/0001-75 - ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PE	R\$ 4,0000	-
Valor proposta: R\$ 5,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 112000		
10.902.520/0001-43 - CASA LIMPA DEDETIZADORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 0,9400	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 112000		
29.723.226/0001-00 - DEDETIZADORA CONTROLAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 3,5000	-
Valor proposta: R\$ 3,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 112000		
20.494.248/0001-63 - DETOX DEDETIZADORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	R\$ 10,0000	-
Valor proposta: R\$ 10,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 112000		



UASG 983973

PREGÃO 90032/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.065.611/0001-28 - E. O. SOUZA & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 9,7500	-
Valor proposta: R\$ 9,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 112000
02.340.507/0001-10 - FILHO NETO DEDETIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 0,5000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 3,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 112000
52.814.846/0001-69 - GJ DEDETIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO	R\$ 0,2400	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 2,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 112000
19.310.587/0001-63 - HZ MANUTENCAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 0,7300	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 112000
19.827.650/0001-33 - INSET MASTER BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: TO	R\$ 1,5000	-
Valor proposta: R\$ 1,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 112000
44.650.615/0001-39 - INSETCLIM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 1,4500	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 1,6300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 112000
14.728.474/0001-69 - J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 4,4500	-
Valor proposta: R\$ 4,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 112000
17.620.438/0001-75 - J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 0,1000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 1,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 112000
11.508.726/0001-56 - LARCLEAN SAUDE AMBIENTAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: BA	R\$ 1,8000	-
Valor proposta: R\$ 2,5200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 112000



UASG 983973

PREGÃO 90032/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.240.054/0001-43 - MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AL	R\$ 0,3000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 2,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 112000		
14.949.941/0001-80 - REPELE DEDETIZADORA & CLIMATIZACAO IRECE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 0,1500	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 112000		
12.187.302/0001-08 - SANEAR SAUDE AMBIENTAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 0,6900	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 112000		
33.614.013/0001-00 - SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PE	R\$ 0,3000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 5,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 112000		
21.659.340/0001-07 - SUPRI SAUDE AMBIENTAL IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 3,0000	-
Valor proposta: R\$ 3,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 112000		
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 10.000.000.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 10.000.000.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 112000		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
20/09/2024 09:01:42	28.240.054/0001-43	R\$ 1,5000
20/09/2024 09:02:15	17.620.438/0001-75	R\$ 0,9500
20/09/2024 09:02:25	02.340.507/0001-10	R\$ 0,7000
20/09/2024 09:02:58	28.240.054/0001-43	R\$ 0,8000
20/09/2024 09:03:18	17.620.438/0001-75	R\$ 0,6500
20/09/2024 09:03:37	14.728.474/0001-69	R\$ 4,4500
20/09/2024 09:03:43	19.310.587/0001-63	R\$ 0,8500
20/09/2024 09:03:57	14.949.941/0001-80	R\$ 0,6000
20/09/2024 09:04:13	44.650.615/0001-39	R\$ 1,4500

16/10/2024 09:35

5 de 9



UASG 983973

PREGÃO 90032/2024

Data/hora	Participante	Lance
20/09/2024 09:04:35	17.620.438/0001-75	R\$ 0,5500
20/09/2024 09:04:55	02.340.507/0001-10	R\$ 0,5000
20/09/2024 09:06:35	17.620.438/0001-75	R\$ 0,4500
20/09/2024 09:07:27	14.949.941/0001-80	R\$ 0,4000
20/09/2024 09:09:12	52.814.846/0001-69	R\$ 0,3500
20/09/2024 09:09:19	17.620.438/0001-75	R\$ 0,3000
20/09/2024 09:09:42	28.240.054/0001-43	R\$ 0,4000
20/09/2024 09:10:11	14.949.941/0001-80	R\$ 0,2500
20/09/2024 09:10:35	17.620.438/0001-75	R\$ 0,2000
20/09/2024 09:11:07	21.207.079/0001-04	R\$ 0,9500
20/09/2024 09:11:07	19.797.332/0001-77	R\$ 0,8000
20/09/2024 09:12:32	12.187.302/0001-08	R\$ 1,4000
20/09/2024 09:12:49	12.839.383/0001-75	R\$ 4,0000
20/09/2024 09:13:38	12.187.302/0001-08	R\$ 0,7900
20/09/2024 09:15:08	52.814.846/0001-69	R\$ 0,2400
20/09/2024 09:16:21	19.797.332/0001-77	R\$ 0,7500
20/09/2024 09:17:28	33.614.013/0001-00	R\$ 0,3000
20/09/2024 09:17:35	12.187.302/0001-08	R\$ 0,7400
20/09/2024 09:19:12	11.508.726/0001-56	R\$ 1,8500
20/09/2024 09:19:34	28.240.054/0001-43	R\$ 0,3000
20/09/2024 09:19:55	14.949.941/0001-80	R\$ 0,1500
20/09/2024 09:20:21	17.620.438/0001-75	R\$ 0,1000
20/09/2024 09:21:20	19.310.587/0001-63	R\$ 0,7300
20/09/2024 09:21:43	19.797.332/0001-77	R\$ 0,7000
20/09/2024 09:23:42	11.508.726/0001-56	R\$ 1,8000
20/09/2024 09:24:05	12.187.302/0001-08	R\$ 0,6900
20/09/2024 09:25:55	10.902.520/0001-43	R\$ 0,9400

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/09/2024 09:00:07	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/09/2024 09:00:07	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/09/2024 09:27:56	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	20/09/2024 09:32:38	O item 3 está encerrado.

16/10/2024 09:35

6 de 9



UASG 983973

PREGÃO 90032/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 17.620.438/0001-75	20/09/2024 09:39:16	Sr. Fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 20/09/2024. Justificativa: A empresa J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO foi a detentora de menor valor para todos os itens, como informado em chat, solicitamos a composição de custo para todos os itens, para que seja comprovado a exequibilidade da proposta, informamos ainda que não haverá reequilíbrio de preço para a contratação..
pelo participante 17.620.438/0001-75	20/09/2024 11:00:32	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:32 de 20/09/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75.
pelo participante 17.620.438/0001-75	20/09/2024 11:07:17	Bom dia, o item 3 ficou faltando anexar algumas declarações, poderia reabrir ?
Sistema	01/10/2024 10:58:05	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/10/2024 11:08:05.
Sistema	01/10/2024 11:28:52	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/10/2024 11:38:52.
Sistema	01/10/2024 14:15:18	A fase de recurso do item 3 está aberta até 04/10/2024.
Sistema	05/10/2024 00:00:01	A fase de recurso do item 3 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.
Sistema	09/10/2024 11:04:01	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/10/2024 11:14:01.
Sistema para o participante 14.949.941/0001-80	10/10/2024 10:23:49	Sr. Fornecedor REPELE DEDETIZADORA & CLIMATIZACAO IRECE LTDA, CNPJ 14.949.941/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 10/10/2024. Justificativa: Solicitamos proposta realinhada e documentação de habilitação da empresa...
Sistema para o participante 14.949.941/0001-80	10/10/2024 14:00:16	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:00 de 10/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor REPELE DEDETIZADORA & CLIMATIZACAO IRECE LTDA, CNPJ 14.949.941/0001-80.
Sistema para o participante 44.650.615/0001-39	11/10/2024 11:15:41	Sr. Fornecedor INSETCLIM LTDA, CNPJ 44.650.615/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 11/10/2024. Justificativa: Solicitação de proposta realinha. Solicitamos a empresa INSETCLIM LTDA, a possibilidade da mesma baixa o valor ofertado com uma proposta mais vantajosa, se possível a mesma já pode apresentar na proposta realinhada. .
pelo participante 44.650.615/0001-39	11/10/2024 13:45:50	Boa tarde, nosso valor ofertado em sessão já é nosso menor valor, preço esse que irá garantir a qualidade e uma boa execução dos serviços.
pelo participante 44.650.615/0001-39	11/10/2024 13:46:26	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:46:26 de 11/10/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor INSETCLIM LTDA, CNPJ 44.650.615/0001-39.
Sistema	16/10/2024 09:02:23	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/10/2024 09:12:23.
Sistema	16/10/2024 09:21:06	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/10/2024 09:31:06.
Sistema	16/10/2024 09:35:01	A fase de recurso do item 3 está aberta até 21/10/2024.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
20/09/2024 09:00:07	Item aberto para lances.
20/09/2024 09:27:56	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
20/09/2024 09:32:38	Item com etapa aberta encerrada.

16/10/2024 09:35

7 de 9



UASG 983973

PREGÃO 90032/2024

Data/Hora	Descrição
20/09/2024 09:32:38	Item encerrado para lances.
20/09/2024 09:39:16	Fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/09/2024 12:00:00. Motivo: A empresa J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO foi a detentora de menor valor para todos os itens, como informado em chat, solicitamos a composição de custo para todos os itens, para que seja comprovado a exequibilidade da proposta, informamos ainda que não haverá reequilíbrio de preço para a contratação..
20/09/2024 11:00:32	Fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75 finalizou o envio de anexo.
01/10/2024 10:58:05	Fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 0,1000. Motivo: Proposta aceita..
01/10/2024 10:59:43	Fornecedor GJ DEDETIZACAO LTDA, CNPJ 52.814.846/0001-69 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
01/10/2024 11:28:52	Fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75 foi habilitado.
01/10/2024 11:30:00	Fornecedor GJ DEDETIZACAO LTDA, CNPJ 52.814.846/0001-69 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
01/10/2024 14:15:18	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.
09/10/2024 10:05:51	Reabertura da sessão 2 de julgamento / habilitação. Motivo: Reabertura de fase de habilitação.
09/10/2024 11:04:01	Fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75 foi inabilitado. Motivo: Empresa inabilitada por está em desacordo com o item: "5.6. Limitação Geográfica", cuja uma das exigências é " deverá ter estabelecimento com sede em um raio de 50 (cinquenta) km do Município de Lapão/BA" .
09/10/2024 11:04:39	Fornecedor GJ DEDETIZACAO LTDA, CNPJ 52.814.846/0001-69 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
10/10/2024 10:23:49	Fornecedor REPELE DEDETIZADORA & CLIMATIZACAO IRECE LTDA, CNPJ 14.949.941/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/10/2024 14:00:00. Motivo: Solicitamos proposta realinhada e documentação de habilitação da empresa...
11/10/2024 09:38:44	Fornecedor REPELE DEDETIZADORA & CLIMATIZACAO IRECE LTDA, CNPJ 14.949.941/0001-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,1500. Motivo: Empresa desclassificada por não apresenta documentação solicitada..
11/10/2024 09:42:09	Fornecedor GJ DEDETIZACAO LTDA, CNPJ 52.814.846/0001-69 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,2400. Motivo: Empresa desclassificara por não atender aos requisitos do termo de referencia no item 5.6, onde diz "deverá ter estabelecimento com sede em um raio de 50 (cinquenta) km do Município de Lapão/BA" uma vez que a mesma é situada em Cidade Ocidental-GO..
11/10/2024 09:44:09	Fornecedor SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 33.614.013/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,3000. Motivo: Empresa desclassificara por não atender aos requisitos do termo de referencia no item 5.6, onde diz "deverá ter estabelecimento com sede em um raio de 50 (cinquenta) km do Município de Lapão/BA" uma vez que a mesma é situada em Cupira-PE..
11/10/2024 09:46:23	Fornecedor MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO, CNPJ 28.240.054/0001-43 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,3000. Motivo: Empresa desclassificara por não atender aos requisitos do termo de referencia no item 5.6, onde diz "deverá ter estabelecimento com sede em um raio de 50 (cinquenta) km do Município de Lapão/BA" uma vez que a mesma é situada em Maceio-AL..
11/10/2024 09:48:32	Fornecedor FILHO NETO DEDETIZACAO LTDA, CNPJ 02.340.507/0001-10 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,5000. Motivo: Empresa desclassificara por não atender aos requisitos do termo de referencia no item 5.6, onde diz "deverá ter estabelecimento com sede em um raio de 50 (cinquenta) km do Município de Lapão/BA" uma vez que a mesma é situada em Juazeiro-BA..
11/10/2024 09:58:52	Fornecedor SANEAR SAUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 12.187.302/0001-08 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,6900. Motivo: Empresa desclassificara por não atender aos requisitos do termo de referencia no item 5.6, onde diz "deverá ter estabelecimento com sede em um raio de 50 (cinquenta) km do Município de Lapão/BA" uma vez que a mesma é situada em Lauro de Freitas-BA..
11/10/2024 10:00:03	Fornecedor 4K DEDETIZACOES LTDA, CNPJ 19.797.332/0001-77 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,7000. Motivo: Empresa desclassificara por não atender aos requisitos do termo de referencia no item 5.6, onde diz "deverá ter estabelecimento com sede em um raio de 50 (cinquenta) km do Município de Lapão/BA" uma vez que a mesma é situada em Petrolândia-PE..
11/10/2024 10:01:02	Fornecedor HZ MANUTENCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.310.587/0001-63 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,7300. Motivo: Empresa desclassificara por não atender aos requisitos do termo de referencia no item 5.6, onde diz "deverá ter estabelecimento com sede em um raio de 50 (cinquenta) km do Município de Lapão/BA" uma vez que a mesma é situada em Feira de Santana-BA..

16/10/2024 09:35

8 de 9



UASG 983973

PREGÃO 90032/2024

Data/Hora	Descrição
11/10/2024 10:02:56	Fornecedor CASA LIMPA DEDETIZADORA LTDA, CNPJ 10.902.520/0001-43 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,9400. Motivo: Empresa desclassificara por não atender aos requisitos do termo de referencia no item 5.6, onde diz "deverá ter estabelecimento com sede em um raio de 50 (cinquenta) km do Município de Lapão/BA" uma vez que a mesma é situada em Brasília-DF..
11/10/2024 10:11:04	Fornecedor AGENTE PRAG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 21.207.079/0001-04 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,9500. Motivo: Empresa desclassificara por não atender aos requisitos do termo de referencia no item 5.6, onde diz "deverá ter estabelecimento com sede em um raio de 50 (cinquenta) km do Município de Lapão/BA" uma vez que a mesma é situada em FLORIANOPOLIS-SC..
11/10/2024 11:15:41	Fornecedor INSETCLIM LTDA, CNPJ 44.650.615/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/10/2024 15:30:00. Motivo: Solicitação de proposta realinha. Solicitamos a empresa INSETCLIM LTDA, a possibilidade da mesma baixa o valor ofertado com uma proposta mais vantajosa, se possível a mesma já pode apresentar na proposta realinhada. .
11/10/2024 13:46:26	Fornecedor INSETCLIM LTDA, CNPJ 44.650.615/0001-39 finalizou o envio de anexo.
16/10/2024 09:02:23	Fornecedor INSETCLIM LTDA, CNPJ 44.650.615/0001-39 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1,4500. Motivo: Proposta aceita..
16/10/2024 09:21:06	Fornecedor INSETCLIM LTDA, CNPJ 44.650.615/0001-39 foi habilitado.
16/10/2024 09:35:01	Encerramento da sessão 2 de julgamento / habilitação.

16/10/2024 09:35

9 de 9





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 983973 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO - BA

PREGÃO 90032/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	BA
Objeto da compra:	Futura e eventual contratação e serviço de dedetização, descupinização, desinsetização, desratização, repelência a pombos pardais e morcegos e lavagem e higienização das caixas d água para atender a demanda do município de Lapão.		
Entrega de propostas:	De 05/09/2024 às 08:00 até 20/09/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 20/09/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/09/2024 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/09/2024 às 09:07:57	Bom dia, foi iniciado a fase de lances, solicitamos responsabilidade aos participantes com os valores ofertados para que não fique inexecuível, e os vencedores possa executar os serviços, informamos ainda que não haverá reequilíbrio de preço para este objeto.
Sistema	20/09/2024 às 09:09:58	Os valores que estiverem com 75% ou mais de desconto do valor referencial, serão solicitados das empresas composição de custo, para que fique comprovado a exequibilidade da proposta.
Sistema	20/09/2024 às 09:32:40	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	20/09/2024 às 09:41:04	A empresa J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO foi a detentora de menor valor para todos os itens, como informado em chat, solicitamos a composição de custo para todos os itens, para que seja comprovado a exequibilidade da proposta, informamos ainda que não haverá reequilíbrio de preço para a contratação.
Sistema	20/09/2024 às 11:28:36	A sessão será suspensa para análise da composição de custo e proposta, informamos que segunda feira 23/09/2024, retornaremos para prosseguimento na licitação.
Sistema	23/09/2024 às 09:11:30	Bom dia, após análise da composição de custo e proposta da empresa J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, faz-se necessário diligencia sobre a execução contratual uma vez que na composição de custo apresentada pela empresa ficou demonstrado que o entendimento seria da prestação de serviço total de uma única vez, e a licitação em comento é registro de preço, podendo o município contratar em partes de acordo com a demanda de cada secretaria.
Sistema	23/09/2024 às 09:12:50	A diligencia será feita através de convocação aqui no portal e por e-mail.
Sistema	09/10/2024 às 11:10:20	Amanhã 10/10/2024, a partir das 09:00 haverá convocação para a apresentação de proposta realinhada e documentação de habilitação das remanescentes, haja a vista que a empresa detentora do primeiro lugar foi inabilitada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/10/2024 09:35	



UASG 983973

PREGÃO 90032/2024

Data/Hora	Descrição
20/09/2024 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
20/09/2024 às 09:32:39	Início da etapa de julgamento de propostas



UASG 983973

PREGÃO 90032/2024

Item 4 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

Desinsetização / Desratização / Dedetização

Valor estimado:	R\$ 1,3800	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	35500	Unidade de fornecimento:	M2
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0500		
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.938.***-2 - IVANILSON CARVALHO ROCHA para INSETCLIM LTDA, CNPJ 44.650.615/0001-39, melhor lance: R\$ 1,3800

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PE	R\$ 0,7000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 2,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35500		
21.207.079/0001-04 - AGENTE PRAG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R\$ 0,9500	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 3,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35500		
12.839.383/0001-75 - ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PE	R\$ 4,0000	-
Valor proposta: R\$ 5,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35500		
10.902.520/0001-43 - CASA LIMPA DEDETIZADORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 1,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35500		
29.723.226/0001-00 - DEDETIZADORA CONTROLAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 3,5000	-
Valor proposta: R\$ 3,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35500		
20.494.248/0001-63 - DETOX DEDETIZADORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	R\$ 10,0000	-
Valor proposta: R\$ 10,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35500		



UASG 983973

PREGÃO 90032/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.065.611/0001-28 - E. O. SOUZA & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 9,7500	-
Valor proposta: R\$ 9,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 35500
02.340.507/0001-10 - FILHO NETO DEDETIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 0,5000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 3,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 35500
52.814.846/0001-69 - GJ DEDETIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO	R\$ 0,2900	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 2,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 35500
19.310.587/0001-63 - HZ MANUTENCAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 0,8500	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 35500
19.827.650/0001-33 - INSET MASTER BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: TO	R\$ 2,0000	-
Valor proposta: R\$ 2,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 35500
44.650.615/0001-39 - INSETCLIM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 1,3800	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 2,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 35500
14.728.474/0001-69 - J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 3,9500	-
Valor proposta: R\$ 4,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 35500
17.620.438/0001-75 - J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 0,1500	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 1,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 35500
11.508.726/0001-56 - LARCLEAN SAUDE AMBIENTAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: BA	R\$ 2,0000	-
Valor proposta: R\$ 2,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 35500



UASG 983973

PREGÃO 90032/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.240.054/0001-43 - MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AL	R\$ 0,4000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 2,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35500		
14.949.941/0001-80 - REPELE DEDETIZADORA & CLIMATIZACAO IRECE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 0,2000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35500		
12.187.302/0001-08 - SANEAR SAUDE AMBIENTAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 0,6900	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35500		
33.614.013/0001-00 - SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PE	R\$ 0,3000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 5,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35500		
21.659.340/0001-07 - SUPRI SAUDE AMBIENTAL IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 3,0000	-
Valor proposta: R\$ 3,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35500		
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 10.000.000.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 10.000.000.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35500		

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
20/09/2024 09:02:21	17.620.438/0001-75	R\$ 0,9500
20/09/2024 09:02:39	02.340.507/0001-10	R\$ 0,7000
20/09/2024 09:03:12	28.240.054/0001-43	R\$ 0,8000
20/09/2024 09:03:24	17.620.438/0001-75	R\$ 0,6500
20/09/2024 09:03:32	14.728.474/0001-69	R\$ 3,9500
20/09/2024 09:03:47	19.310.587/0001-63	R\$ 0,8500
20/09/2024 09:04:06	14.949.941/0001-80	R\$ 0,6000
20/09/2024 09:04:20	44.650.615/0001-39	R\$ 1,3800
20/09/2024 09:04:29	17.620.438/0001-75	R\$ 0,5500

16/10/2024 09:35

5 de 9



UASG 983973

PREGÃO 90032/2024

Data/hora	Participante	Lance
20/09/2024 09:04:59	02.340.507/0001-10	R\$ 0,5000
20/09/2024 09:06:30	17.620.438/0001-75	R\$ 0,4500
20/09/2024 09:07:38	14.949.941/0001-80	R\$ 0,4000
20/09/2024 09:09:05	52.814.846/0001-69	R\$ 0,4500
20/09/2024 09:09:08	17.620.438/0001-75	R\$ 0,3500
20/09/2024 09:09:49	28.240.054/0001-43	R\$ 0,4000
20/09/2024 09:10:22	14.949.941/0001-80	R\$ 0,3000
20/09/2024 09:10:40	17.620.438/0001-75	R\$ 0,2500
20/09/2024 09:11:22	21.207.079/0001-04	R\$ 0,9500
20/09/2024 09:11:26	19.797.332/0001-77	R\$ 0,8000
20/09/2024 09:12:57	12.839.383/0001-75	R\$ 4,0000
20/09/2024 09:14:05	12.187.302/0001-08	R\$ 0,7900
20/09/2024 09:15:38	52.814.846/0001-69	R\$ 0,3900
20/09/2024 09:16:26	19.797.332/0001-77	R\$ 0,7500
20/09/2024 09:16:44	12.187.302/0001-08	R\$ 0,7400
20/09/2024 09:17:38	33.614.013/0001-00	R\$ 0,3000
20/09/2024 09:19:14	52.814.846/0001-69	R\$ 0,2900
20/09/2024 09:19:50	14.949.941/0001-80	R\$ 0,2000
20/09/2024 09:19:56	11.508.726/0001-56	R\$ 2,1000
20/09/2024 09:20:00	17.620.438/0001-75	R\$ 0,1500
20/09/2024 09:21:46	19.797.332/0001-77	R\$ 0,7000
20/09/2024 09:23:13	11.508.726/0001-56	R\$ 2,0000
20/09/2024 09:23:59	12.187.302/0001-08	R\$ 0,6900

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/09/2024 09:00:07	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/09/2024 09:00:07	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/09/2024 09:26:00	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	20/09/2024 09:26:32	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 17.620.438/0001-75	20/09/2024 09:40:02	Sr. Fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 20/09/2024. Justificativa: A empresa J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO foi a detentora de menor valor para todos os itens, como informado em chat, solicitamos a composição de custo para todos os itens, para que seja comprovado a exequibilidade da proposta, informamos ainda que não haverá reequilíbrio de preço para a contratação..
pelo participante	20/09/2024 11:01:52	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:01:52 de 20/09/2024. 4 anexos

16/10/2024 09:35

6 de 9



UASG 983973

PREGÃO 90032/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
17.620.438/0001-75	20/09/2024 11:01:52	foram enviados pelo fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75.
pelo participante 17.620.438/0001-75	20/09/2024 11:07:39	Bom dia, o item 4, ficou faltando anexar algumas declarações, poderia reabrir ?
Sistema	01/10/2024 10:58:25	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/10/2024 11:08:25.
Sistema	01/10/2024 11:29:00	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/10/2024 11:39:00.
Sistema	01/10/2024 14:15:18	A fase de recurso do item 4 está aberta até 04/10/2024.
Sistema	05/10/2024 00:00:02	A fase de recurso do item 4 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.
Sistema	09/10/2024 11:04:16	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/10/2024 11:14:16.
Sistema para o participante 14.949.941/0001-80	10/10/2024 10:30:27	Sr. Fornecedor REPELE DEDETIZADORA & CLIMATIZACAO IRECE LTDA, CNPJ 14.949.941/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 10/10/2024. Justificativa: Solicitamos proposta realinhada e documentação de habilitação da empresa e também a composição de custos para os itens 2, 3, 4 e 5..
Sistema para o participante 14.949.941/0001-80	10/10/2024 14:00:09	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:00 de 10/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor REPELE DEDETIZADORA & CLIMATIZACAO IRECE LTDA, CNPJ 14.949.941/0001-80.
Sistema para o participante 44.650.615/0001-39	11/10/2024 11:16:20	Sr. Fornecedor INSETCLIM LTDA, CNPJ 44.650.615/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 11/10/2024. Justificativa: Solicitação de proposta realinha. Solicitamos a empresa INSETCLIM LTDA, a possibilidade da mesma baixa o valor ofertado com uma proposta mais vantajosa, se possível a mesma já pode apresentar na proposta realinhada. .
pelo participante 44.650.615/0001-39	11/10/2024 13:46:45	Boa tarde, nosso valor ofertado em sessão já é nosso menor valor, preço esse que irá garantir a qualidade e uma boa execução dos serviços.
pelo participante 44.650.615/0001-39	11/10/2024 13:48:34	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:48:34 de 11/10/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor INSETCLIM LTDA, CNPJ 44.650.615/0001-39.
Sistema	16/10/2024 09:02:41	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/10/2024 09:12:41.
Sistema	16/10/2024 09:21:27	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/10/2024 09:31:27.
Sistema	16/10/2024 09:35:01	A fase de recurso do item 4 está aberta até 21/10/2024.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
20/09/2024 09:00:07	Item aberto para lances.
20/09/2024 09:26:00	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
20/09/2024 09:26:32	Item com etapa aberta encerrada.
20/09/2024 09:26:32	Item encerrado para lances.
20/09/2024 09:40:02	Fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/09/2024 12:00:00. Motivo: A empresa J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO foi a detentora de menor valor para todos os itens, como informado em chat, solicitamos a composição de custo para todos os itens, para que seja comprovado a exequibilidade da proposta, informamos ainda que não haverá reequilíbrio de preço para a contratação..
20/09/2024 11:01:52	Fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75 finalizou o envio de anexo.

16/10/2024 09:35

7 de 9



UASG 983973

PREGÃO 90032/2024

Data/Hora	Descrição
01/10/2024 10:58:25	Fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 0,1500. Motivo: Proposta aceita..
01/10/2024 10:59:39	Fornecedor GJ DEDETIZACAO LTDA, CNPJ 52.814.846/0001-69 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
01/10/2024 11:29:00	Fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75 foi habilitado.
01/10/2024 11:30:05	Fornecedor GJ DEDETIZACAO LTDA, CNPJ 52.814.846/0001-69 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
01/10/2024 14:15:18	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.
09/10/2024 10:06:20	Reabertura da sessão 2 de julgamento / habilitação. Motivo: Reabertura de fase de habilitação.
09/10/2024 11:04:16	Fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75 foi inabilitado. Motivo: Empresa inabilitada por está em desacordo com o item: "5.6. Limitação Geográfica", cuja uma das exigências é " deverá ter estabelecimento com sede em um raio de 50 (cinquenta) km do Município de Lapão/BA" .
09/10/2024 11:04:43	Fornecedor GJ DEDETIZACAO LTDA, CNPJ 52.814.846/0001-69 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
10/10/2024 10:30:27	Fornecedor REPELE DEDETIZADORA & CLIMATIZACAO IRECE LTDA, CNPJ 14.949.941/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/10/2024 14:00:00. Motivo: Solicitamos proposta realinhada e documentação de habilitação da empresa e também a composição de custos para os itens 2, 3, 4 e 5..
11/10/2024 10:20:09	Fornecedor REPELE DEDETIZADORA & CLIMATIZACAO IRECE LTDA, CNPJ 14.949.941/0001-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,2000. Motivo: Empresa desclassificada por não apresentar documentação solicitada..
11/10/2024 10:20:44	Fornecedor GJ DEDETIZACAO LTDA, CNPJ 52.814.846/0001-69 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,2900. Motivo: Empresa desclassificara por não atender aos requisitos do termo de referencia no item 5.6, onde diz "deverá ter estabelecimento com sede em um raio de 50 (cinquenta) km do Município de Lapão/BA" uma vez que a mesma é situada em Cidade Ocidental-GO..
11/10/2024 10:20:56	Fornecedor SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 33.614.013/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,3000. Motivo: Empresa desclassificara por não atender aos requisitos do termo de referencia no item 5.6, onde diz "deverá ter estabelecimento com sede em um raio de 50 (cinquenta) km do Município de Lapão/BA" uma vez que a mesma é situada em Cupira-PE..
11/10/2024 10:21:28	Fornecedor MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO, CNPJ 28.240.054/0001-43 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,4000. Motivo: Empresa desclassificara por não atender aos requisitos do termo de referencia no item 5.6, onde diz "deverá ter estabelecimento com sede em um raio de 50 (cinquenta) km do Município de Lapão/BA" uma vez que a mesma é situada em Maceio-AL..
11/10/2024 10:22:06	Fornecedor FILHO NETO DEDETIZACAO LTDA, CNPJ 02.340.507/0001-10 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,5000. Motivo: Empresa desclassificara por não atender aos requisitos do termo de referencia no item 5.6, onde diz "deverá ter estabelecimento com sede em um raio de 50 (cinquenta) km do Município de Lapão/BA" uma vez que a mesma é situada em Juazeiro-BA..
11/10/2024 10:23:45	Fornecedor SANEAR SAUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 12.187.302/0001-08 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,6900. Motivo: Empresa desclassificara por não atender aos requisitos do termo de referencia no item 5.6, onde diz "deverá ter estabelecimento com sede em um raio de 50 (cinquenta) km do Município de Lapão/BA" uma vez que a mesma é situada em Lauro de Freitas-BA..
11/10/2024 10:24:26	Fornecedor 4K DEDETIZACOES LTDA, CNPJ 19.797.332/0001-77 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,7000. Motivo: Empresa desclassificara por não atender aos requisitos do termo de referencia no item 5.6, onde diz "deverá ter estabelecimento com sede em um raio de 50 (cinquenta) km do Município de Lapão/BA" uma vez que a mesma é situada em Petrolandia-PE..
11/10/2024 10:25:16	Fornecedor HZ MANUTENCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.310.587/0001-63 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,8500. Motivo: Empresa desclassificara por não atender aos requisitos do termo de referencia no item 5.6, onde diz "deverá ter estabelecimento com sede em um raio de 50 (cinquenta) km do Município de Lapão/BA" uma vez que a mesma é situada em Feira de Santana-BA..
11/10/2024 10:25:58	Fornecedor AGENTE PRAG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 21.207.079/0001-04 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,9500. Motivo: Empresa desclassificara por não atender aos requisitos do termo de referencia no item 5.6, onde diz "deverá ter estabelecimento com sede em um raio de 50 (cinquenta) km do Município de Lapão/BA" uma vez que a mesma é situada em Florianopolis-SC..
11/10/2024 10:26:35	Fornecedor CASA LIMPA DEDETIZADORA LTDA, CNPJ 10.902.520/0001-43 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1,0000. Motivo: Empresa desclassificara por não atender aos requisitos do termo de referencia no item 5.6, onde diz "deverá ter estabelecimento com sede em um raio de 50 (cinquenta) km do Município de Lapão/BA" uma vez que a
16/10/2024 09:35	

8 de 9



UASG 983973

PREGÃO 90032/2024

Data/Hora	Descrição
11/10/2024 10:26:35	mesma é situada em Brasília-DF..
11/10/2024 11:16:20	Fornecedor INSETCLIM LTDA, CNPJ 44.650.615/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/10/2024 15:30:00. Motivo: Solicitação de proposta realinha. Solicitamos a empresa INSETCLIM LTDA, a possibilidade da mesma baixa o valor ofertado com uma proposta mais vantajosa, se possível a mesma já pode apresentar na proposta realinhada. .
11/10/2024 13:48:34	Fornecedor INSETCLIM LTDA, CNPJ 44.650.615/0001-39 finalizou o envio de anexo.
16/10/2024 09:02:41	Fornecedor INSETCLIM LTDA, CNPJ 44.650.615/0001-39 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1,3800. Motivo: Proposta aceita..
16/10/2024 09:21:27	Fornecedor INSETCLIM LTDA, CNPJ 44.650.615/0001-39 foi habilitado.
16/10/2024 09:35:01	Encerramento da sessão 2 de julgamento / habilitação.

16/10/2024 09:35

9 de 9





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 983973 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO - BA

PREGÃO 90032/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	BA
Objeto da compra:	Futura e eventual contratação e serviço de dedetização, descupinização, desinsetização, desratização, repelência a pombos pardais e morcegos e lavagem e higienização das caixas d água para atender a demanda do município de Lapão.		
Entrega de propostas:	De 05/09/2024 às 08:00 até 20/09/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 20/09/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/09/2024 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/09/2024 às 09:07:57	Bom dia, foi iniciado a fase de lances, solicitamos responsabilidade aos participantes com os valores ofertados para que não fique inexecuível, e os vencedores possa executar os serviços, informamos ainda que não haverá reequilíbrio de preço para este objeto.
Sistema	20/09/2024 às 09:09:58	Os valores que estiverem com 75% ou mais de desconto do valor referencial, serão solicitados das empresas composição de custo, para que fique comprovado a exequibilidade da proposta.
Sistema	20/09/2024 às 09:32:40	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	20/09/2024 às 09:41:04	A empresa J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO foi a detentora de menor valor para todos os itens, como informado em chat, solicitamos a composição de custo para todos os itens, para que seja comprovado a exequibilidade da proposta, informamos ainda que não haverá reequilíbrio de preço para a contratação.
Sistema	20/09/2024 às 11:28:36	A sessão será suspensa para análise da composição de custo e proposta, informamos que segunda feira 23/09/2024, retornaremos para prosseguimento na licitação.
Sistema	23/09/2024 às 09:11:30	Bom dia, após análise da composição de custo e proposta da empresa J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, faz-se necessário diligencia sobre a execução contratual uma vez que na composição de custo apresentada pela empresa ficou demonstrado que o entendimento seria da prestação de serviço total de uma única vez, e a licitação em comento é registro de preço, podendo o município contratar em partes de acordo com a demanda de cada secretaria.
Sistema	23/09/2024 às 09:12:50	A diligencia será feita através de convocação aqui no portal e por e-mail.
Sistema	09/10/2024 às 11:10:20	Amanhã 10/10/2024, a partir das 09:00 haverá convocação para a apresentação de proposta realinhada e documentação de habilitação das remanescentes, haja a vista que a empresa detentora do primeiro lugar foi inabilitada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/10/2024 09:35	



UASG 983973

PREGÃO 90032/2024

Data/Hora	Descrição
20/09/2024 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
20/09/2024 às 09:32:39	Início da etapa de julgamento de propostas



UASG 983973

PREGÃO 90032/2024

Item 5 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

Desinsetização / Desratização / Dedetização

Valor estimado:	R\$ 1,6200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	46000	Unidade de fornecimento:	M2
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0500		
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.938.***-2 - IVANILSON CARVALHO ROCHA para INSETCLIM LTDA, CNPJ 44.650.615/0001-39, melhor lance: R\$ 1,6200

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.797.332/0001-77 - 4K DEDETIZACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PE	R\$ 0,7000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 2,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 46000		
21.207.079/0001-04 - AGENTE PRAG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R\$ 0,9500	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 3,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 46000		
12.839.383/0001-75 - ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PE	R\$ 4,0000	-
Valor proposta: R\$ 5,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 46000		
10.902.520/0001-43 - CASA LIMPA DEDETIZADORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 1,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 46000		
29.723.226/0001-00 - DEDETIZADORA CONTROLAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 3,5000	-
Valor proposta: R\$ 3,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 46000		
20.494.248/0001-63 - DETOX DEDETIZADORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	R\$ 10,0000	-
Valor proposta: R\$ 10,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 46000		



UASG 983973

PREGÃO 90032/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.065.611/0001-28 - E. O. SOUZA & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 9,7500	-
Valor proposta: R\$ 9,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 46000
02.340.507/0001-10 - FILHO NETO DEDETIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 0,5000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 3,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 46000
52.814.846/0001-69 - GJ DEDETIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO	R\$ 0,2900	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 2,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 46000
19.310.587/0001-63 - HZ MANUTENCAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 0,8500	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 46000
19.827.650/0001-33 - INSET MASTER BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: TO	R\$ 2,0000	-
Valor proposta: R\$ 2,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 46000
44.650.615/0001-39 - INSETCLIM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 1,6200	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 1,7000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 46000
14.728.474/0001-69 - J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 3,7500	-
Valor proposta: R\$ 3,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 46000
17.620.438/0001-75 - J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 0,1500	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 1,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 46000
11.508.726/0001-56 - LARCLEAN SAUDE AMBIENTAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: BA	R\$ 1,8000	-
Valor proposta: R\$ 2,5200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 46000



UASG 983973

PREGÃO 90032/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.240.054/0001-43 - MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AL	R\$ 0,4000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 2,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 46000		
14.949.941/0001-80 - REPELE DEDETIZADORA & CLIMATIZACAO IRECE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 0,2000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1,1000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 46000		
12.187.302/0001-08 - SANEAR SAUDE AMBIENTAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 0,6900	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 46000		
33.614.013/0001-00 - SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PE	R\$ 0,3000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 5,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 46000		
21.659.340/0001-07 - SUPRI SAUDE AMBIENTAL IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 3,0000	-
Valor proposta: R\$ 3,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 46000		
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 10.000.000.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 10.000.000.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 46000		

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
20/09/2024 09:02:32	17.620.438/0001-75	R\$ 0,9500
20/09/2024 09:02:48	02.340.507/0001-10	R\$ 0,7000
20/09/2024 09:03:20	28.240.054/0001-43	R\$ 0,8000
20/09/2024 09:03:26	14.728.474/0001-69	R\$ 3,7500
20/09/2024 09:03:31	17.620.438/0001-75	R\$ 0,6500
20/09/2024 09:03:52	19.310.587/0001-63	R\$ 0,8500
20/09/2024 09:04:10	14.949.941/0001-80	R\$ 0,6000
20/09/2024 09:04:24	17.620.438/0001-75	R\$ 0,5500
20/09/2024 09:04:25	44.650.615/0001-39	R\$ 1,6200

16/10/2024 09:35

5 de 9



UASG 983973

PREGÃO 90032/2024

Data/hora	Participante	Lance
20/09/2024 09:05:04	02.340.507/0001-10	R\$ 0,5000
20/09/2024 09:06:20	17.620.438/0001-75	R\$ 0,4500
20/09/2024 09:07:44	14.949.941/0001-80	R\$ 0,4000
20/09/2024 09:08:59	52.814.846/0001-69	R\$ 0,4500
20/09/2024 09:09:04	17.620.438/0001-75	R\$ 0,3500
20/09/2024 09:09:55	28.240.054/0001-43	R\$ 0,4000
20/09/2024 09:10:28	14.949.941/0001-80	R\$ 0,3000
20/09/2024 09:10:43	17.620.438/0001-75	R\$ 0,2500
20/09/2024 09:11:30	19.797.332/0001-77	R\$ 0,8000
20/09/2024 09:11:39	21.207.079/0001-04	R\$ 0,9500
20/09/2024 09:13:01	12.839.383/0001-75	R\$ 4,0000
20/09/2024 09:14:13	12.187.302/0001-08	R\$ 0,7900
20/09/2024 09:15:54	52.814.846/0001-69	R\$ 0,3900
20/09/2024 09:16:29	19.797.332/0001-77	R\$ 0,7500
20/09/2024 09:17:23	12.187.302/0001-08	R\$ 0,7400
20/09/2024 09:19:09	52.814.846/0001-69	R\$ 0,2900
20/09/2024 09:20:02	14.949.941/0001-80	R\$ 0,2000
20/09/2024 09:20:07	17.620.438/0001-75	R\$ 0,1500
20/09/2024 09:20:12	11.508.726/0001-56	R\$ 1,8500
20/09/2024 09:20:17	33.614.013/0001-00	R\$ 0,3000
20/09/2024 09:21:49	19.797.332/0001-77	R\$ 0,7000
20/09/2024 09:23:24	11.508.726/0001-56	R\$ 1,8000
20/09/2024 09:24:13	12.187.302/0001-08	R\$ 0,6900

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/09/2024 09:00:07	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/09/2024 09:00:07	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/09/2024 09:26:14	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	20/09/2024 09:26:34	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 17.620.438/0001-75	20/09/2024 09:40:29	Sr. Fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 20/09/2024. Justificativa: A empresa J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO foi a detentora de menor valor para todos os itens, como informado em chat, solicitamos a composição de custo para todos os itens, para que seja comprovado a exequibilidade da proposta, informamos ainda que não haverá reequilíbrio de preço para a contratação..
pelo participante	20/09/2024 11:04:33	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:04:33 de 20/09/2024. 4 anexos

16/10/2024 09:35

6 de 9



UASG 983973

PREGÃO 90032/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
17.620.438/0001-75	20/09/2024 11:04:33	foram enviados pelo fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75.
pelo participante 17.620.438/0001-75	20/09/2024 11:09:41	as declarações que ficaram faltando nos demais itens, estão anexadas no item 5
Sistema	01/10/2024 10:58:34	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/10/2024 11:08:34.
Sistema	01/10/2024 11:29:06	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/10/2024 11:39:06.
Sistema	01/10/2024 14:15:18	A fase de recurso do item 5 está aberta até 04/10/2024.
Sistema	05/10/2024 00:00:02	A fase de recurso do item 5 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.
Sistema	09/10/2024 11:04:32	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/10/2024 11:14:32.
Sistema para o participante 14.949.941/0001-80	10/10/2024 10:30:55	Sr. Fornecedor REPELE DEDETIZADORA & CLIMATIZACAO IRECE LTDA, CNPJ 14.949.941/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 10/10/2024. Justificativa: Solicitamos proposta realinhada e documentação de habilitação da empresa e também a composição de custos para os itens 2, 3, 4 e 5..
Sistema para o participante 14.949.941/0001-80	10/10/2024 14:00:09	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:00 de 10/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor REPELE DEDETIZADORA & CLIMATIZACAO IRECE LTDA, CNPJ 14.949.941/0001-80.
Sistema para o participante 44.650.615/0001-39	11/10/2024 11:14:53	Sr. Fornecedor INSETCLIM LTDA, CNPJ 44.650.615/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 11/10/2024. Justificativa: Solicitação de proposta realinha. Solicitamos a empresa INSETCLIM LTDA, a possibilidade da mesma baixa o valor ofertado com uma proposta mais vantajosa, se possível a mesma já pode apresentar na proposta realinhada.
pelo participante 44.650.615/0001-39	11/10/2024 13:49:20	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:49:20 de 11/10/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor INSETCLIM LTDA, CNPJ 44.650.615/0001-39.
Sistema	16/10/2024 09:03:01	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/10/2024 09:13:01.
Sistema	16/10/2024 09:21:41	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/10/2024 09:31:41.
Sistema	16/10/2024 09:35:01	A fase de recurso do item 5 está aberta até 21/10/2024.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
20/09/2024 09:00:07	Item aberto para lances.
20/09/2024 09:26:14	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
20/09/2024 09:26:34	Item com etapa aberta encerrada.
20/09/2024 09:26:34	Item encerrado para lances.
20/09/2024 09:40:29	Fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/09/2024 12:00:00. Motivo: A empresa J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO foi a detentora de menor valor para todos os itens, como informado em chat, solicitamos a composição de custo para todos os itens, para que seja comprovado a exequibilidade da proposta, informamos ainda que não haverá reequilíbrio de preço para a contratação..
20/09/2024 11:04:33	Fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75 finalizou o envio de anexo.
01/10/2024 10:58:34	Fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 0,1500. Motivo: Proposta aceita..

16/10/2024 09:35

7 de 9



UASG 983973

PREGÃO 90032/2024

Data/Hora	Descrição
01/10/2024 10:59:35	Fornecedor GJ DEDETIZACAO LTDA, CNPJ 52.814.846/0001-69 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
01/10/2024 11:29:06	Fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75 foi habilitado.
01/10/2024 11:30:11	Fornecedor GJ DEDETIZACAO LTDA, CNPJ 52.814.846/0001-69 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
01/10/2024 14:15:18	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.
09/10/2024 10:06:46	Reabertura da sessão 2 de julgamento / habilitação. Motivo: Reabertura de fase de habilitação.
09/10/2024 11:04:32	Fornecedor J. E MOTA DE SOUZA DEDETIZACAO, CNPJ 17.620.438/0001-75 foi inabilitado. Motivo: Empresa inabilitada por está em desacordo com o item: "5.6. Limitação Geográfica", cuja uma das exigências é " deverá ter estabelecimento com sede em um raio de 50 (cinquenta) km do Município de Lapão/BA" .
09/10/2024 11:04:49	Fornecedor GJ DEDETIZACAO LTDA, CNPJ 52.814.846/0001-69 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
10/10/2024 10:30:55	Fornecedor REPELE DEDETIZADORA & CLIMATIZACAO IRECE LTDA, CNPJ 14.949.941/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/10/2024 14:00:00. Motivo: Solicitamos proposta realinhada e documentação de habilitação da empresa e também a composição de custos para os itens 2, 3, 4 e 5..
11/10/2024 10:30:13	Fornecedor GJ DEDETIZACAO LTDA, CNPJ 52.814.846/0001-69 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,2900. Motivo: Empresa desclassificara por não atender aos requisitos do termo de referencia no item 5.6, onde diz "deverá ter estabelecimento com sede em um raio de 50 (cinquenta) km do Município de Lapão/BA" uma vez que a mesma é situada em Cidade Ocidental-GO..
11/10/2024 10:30:33	Fornecedor SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 33.614.013/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,3000. Motivo: Empresa desclassificara por não atender aos requisitos do termo de referencia no item 5.6, onde diz "deverá ter estabelecimento com sede em um raio de 50 (cinquenta) km do Município de Lapão/BA" uma vez que a mesma é situada em Cupira-PE..
11/10/2024 10:31:38	Fornecedor MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO, CNPJ 28.240.054/0001-43 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,4000. Motivo: Empresa desclassificara por não atender aos requisitos do termo de referencia no item 5.6, onde diz "deverá ter estabelecimento com sede em um raio de 50 (cinquenta) km do Município de Lapão/BA" uma vez que a mesma é situada em Maceio-AL..
11/10/2024 10:32:21	Fornecedor FILHO NETO DEDETIZACAO LTDA, CNPJ 02.340.507/0001-10 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,5000. Motivo: Empresa desclassificara por não atender aos requisitos do termo de referencia no item 5.6, onde diz "deverá ter estabelecimento com sede em um raio de 50 (cinquenta) km do Município de Lapão/BA" uma vez que a mesma é situada em Juazeiro-BA..
11/10/2024 10:32:59	Fornecedor SANEAR SAUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 12.187.302/0001-08 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,6900. Motivo: Empresa desclassificara por não atender aos requisitos do termo de referencia no item 5.6, onde diz "deverá ter estabelecimento com sede em um raio de 50 (cinquenta) km do Município de Lapão/BA" uma vez que a mesma é situada em Lauro de Freitas-BA..
11/10/2024 10:33:29	Fornecedor 4K DEDETIZACOES LTDA, CNPJ 19.797.332/0001-77 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,7000. Motivo: Empresa desclassificara por não atender aos requisitos do termo de referencia no item 5.6, onde diz "deverá ter estabelecimento com sede em um raio de 50 (cinquenta) km do Município de Lapão/BA" uma vez que a mesma é situada em Petrolândia-PE..
11/10/2024 10:34:10	Fornecedor HZ MANUTENCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.310.587/0001-63 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,8500. Motivo: Empresa desclassificara por não atender aos requisitos do termo de referencia no item 5.6, onde diz "deverá ter estabelecimento com sede em um raio de 50 (cinquenta) km do Município de Lapão/BA" uma vez que a mesma é situada em Feira de Santana-BA..
11/10/2024 10:35:21	Fornecedor AGENTE PRAG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 21.207.079/0001-04 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,9500. Motivo: Empresa desclassificara por não atender aos requisitos do termo de referencia no item 5.6, onde diz "deverá ter estabelecimento com sede em um raio de 50 (cinquenta) km do Município de Lapão/BA" uma vez que a mesma é situada em Florianopolis-SC..
11/10/2024 10:35:48	Fornecedor CASA LIMPA DEDETIZADORA LTDA, CNPJ 10.902.520/0001-43 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1,0000. Motivo: Empresa desclassificara por não atender aos requisitos do termo de referencia no item 5.6, onde diz "deverá ter estabelecimento com sede em um raio de 50 (cinquenta) km do Município de Lapão/BA" uma vez que a mesma é situada em Brasília-DF..
11/10/2024 11:14:53	Fornecedor INSETCLIM LTDA, CNPJ 44.650.615/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/10/2024 15:30:00. Motivo: Solicitação de proposta realinha. Solicitamos a empresa INSETCLIM LTDA, a possibilidade da mesma baixa o valor ofertado com uma proposta mais vantajosa, se possível a mesma já pode apresentar na proposta realinhada.

16/10/2024 09:35

8 de 9



UASG 983973

PREGÃO 90032/2024

Data/Hora	Descrição
11/10/2024 13:49:20	Fornecedor INSETCLIM LTDA, CNPJ 44.650.615/0001-39 finalizou o envio de anexo.
14/10/2024 09:26:18	Fornecedor REPELE DEDETIZADORA & CLIMATIZACAO IRECE LTDA, CNPJ 14.949.941/0001-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,2000. Motivo: Empresa inabilitada por não apresenta documentação solicitada..
16/10/2024 09:03:01	Fornecedor INSETCLIM LTDA, CNPJ 44.650.615/0001-39 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1,6200. Motivo: Proposta aceita..
16/10/2024 09:21:41	Fornecedor INSETCLIM LTDA, CNPJ 44.650.615/0001-39 foi habilitado.
16/10/2024 09:35:01	Encerramento da sessão 2 de julgamento / habilitação.

16/10/2024 09:35

9 de 9





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TORNA SEM EFEITO

Torna público para conhecimento dos interessados que **TORNA SEM EFEITO** a publicação no DOM (Diário Oficial do Município) Pg.73 de quarta-feira, 30 de outubro de 2024, referente à Resultado de Licitação referente ao Pregão Eletrônico SRP N.º 032/2024. **Márcio Antônio Messias da Silva** - PREFEITO MUNICIPAL.

Secretaria de
Administração



Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

RESULTADO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024

O Agente de Contratação do município de Lapão comunica o resultado Dispensa Eletrônica nº **010/2024**. Tipo: **Menor Preço Unitário**. Objeto: AQUISIÇÃO DE PALLETS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO-CAF E DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICÍPIO DE LAPÃO - BA, que teve como vencedora a empresa **SANDPLAST COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**, **CNPJ: 17.586.131/0001-03**, com uma proposta no valor unitário de R\$ 230,00 (Duzentos e trinta reais), totalizando o valor de R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais). Lapão-BA, **Ivanilson Carvalho Rocha – Agente de Contratação**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PALLET, plástico, vazado, produzido em peça única, injetado em polietileno de alta densidade ou prolipropileno, sem solda, imenda, parafusos, resistente, impermeável e lavável. Medidas de 120x100x15 cm. Capacidade de carga estática mínima de 4000kg e capacidade de carga dinâmica mínima de 1500kg. Cor preta.	20	PALLET PL1SPLAST	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809

Site: www.lapao.ba.gov.brSecretaria de
Administração

UMA HISTÓRIA DE TRABALHO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B2E7-470B-4878-1F97-2E2E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B2E7-470B-4878-1F97-2E2E



Hash do Documento

ae5bf410d355204306a2f06aa92e8eca779f98a1e07dc449e606cb301789d006

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/10/2024 17:32 UTC-03:00